



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS – IH

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - SER

CAMILA FARIAS VIANA

**PROGRAMA CASA ABRIGO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA DO DISTRITO FEDERAL: UMA ANÁLISE
SITUACIONAL DAS ABRIGADAS**

**BRASÍLIA
2013**

CAMILA FARIAS VIANA

**PROGRAMA CASA ABRIGO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA DO DISTRITO FEDERAL: UMA ANÁLISE
SITUACIONAL DAS ABRIGADAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília como parte dos requisitos para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social sob orientação da Prof^ª. MS. Patrícia Pinheiro.

**BRASÍLIA-DF
2013**

FOLHA DE APROVAÇÃO

CAMILA FARIA VIANA

PROGRAMA CASA ABRIGO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO FEDERAL: UMA ANÁLISE SITUACIONAL DAS ABRIGADAS

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: ___/___/ 2013

BANCA EXAMINADORA

Profa. MS. Patrícia Pinheiro (SER/UnB)
(Orientador)

Profa. Dra. Maria Lúcia Pinto Leal
(Membro interno do SER/UnB)

Assistente social Kátia Maria Melo
(Membro externo ao SER/ UnB)

AGRADECIMENTOS

A finalização desse trabalho não significa apenas a minha formação acadêmica. Mas sim a concretização de um sonho. Antes de mais nada quero agradecer ao meu Deus, por sempre está ao meu lado, me honrando e me sustentando nesta batalha. Quantas vezes pensei em desistir e o Senhor nunca permitiu, pois este sonho foi constituído antes no coração.

À minha mãe, por me ensinar o caminho que eu devo andar, me mostrar quais valores morais e éticos eu devo seguir em minha vida pessoal e profissional. Obrigada por todas as suas orações. Sei que sou o que sou por seguir seu exemplo de determinação e coragem. Te amo!

Ao meu pai, obrigada por muitas vezes você acreditar no meu potencial mais do que eu mesma, por apoiar meus sonhos e me encorajar a novos desafios, por estar presente em todo o meu processo de formação e crescimento, pelo amor, carinho e pelo cuidado.

Ao meu marido, Jorge Henrique, pela paciência, carinho e amor que você sempre dedicou a mim. Você foi meu porto seguro em todo processo de formação. Eu não seria completa sem dividir essa conquista com você. Sei que essa vitória é nossa. Te amo!

Ao meu irmão, que torce por mim sempre. Sua amizade é muito importante para mim, obrigada pelo apoio e pelos sonhos compartilhados. Aos meus familiares, que me ajudaram, direta ou indiretamente, na construção deste sonho. Em especial às minhas avós, Natividade Farias e Natividade Maciel, vocês são segunda mãe.

Às minhas amigas de trabalho: Denise, Eliara, Fabiane, Lívia, Raquel, Talyta e Thaís. Obrigada por me ajudarem na luta diária, pelos desabafos, pelas risadas e brincadeiras, sempre me auxiliando a manter o equilíbrio emocional. Vocês me amadureceram profissional e pessoalmente. A amizade de vocês é um presente que a vida me deu. Agradeço em especial à Angélica, assistente social que me inspirou a ser uma profissional comprometida com o trabalho. Obrigada pela confiança e por permitir que eu utilizasse seu material de trabalho para a construção desta pesquisa.

Aos amigos, Lucas e Renata, pela amizade construída ao longo do curso. Adoro nossas conversas e discussões sobre o mundo e a realidade.

Para finalizar, à professora Patrícia, por ser mais que minha orientadora, pelas ideias criativas, pelo seu entusiasmo, por compreender minha difícil rotina e por sempre está disposta a adaptar seus horários para me ajudar. Nossos encontros sempre foram muito produtivos. E a todo departamento e professores do Serviço Social, vocês são exemplos de profissionais comprometidos com a mudança desta realidade.

RESUMO

Tendo em vista a atualidade do tema de violência doméstica, com a promulgação da Lei nº 11.340/2006, o mesmo tomou uma dimensão para além do mero debate acadêmico e passou a compor políticas públicas de combate à violência de gênero. Com as denúncias e repercussões que diversos casos dão a mídia, reconheceu-se a violência contra a mulher como mais uma expressão da questão social. A violência contra a mulher se constitui uma violação dos direitos humanos, sendo imperceptível às próprias vítimas e à sociedade. O presente trabalho teve como objetivo analisar o perfil das usuárias do Programa Casa Abrigo para vítimas de violência doméstica do Distrito Federal, compreendendo como elas estão inseridas no mercado de trabalho, qual sua renda média, quem são os provedores da família, entre outros. Para concretizar o objetivo da pesquisa, utilizou-se da abordagem quali-quantitativa, com recorte temporal, do ano de 2009 a junho de 2013. O método escolhido foi análise documental, pela análise das fichas de acolhimento social, preenchida pelo Serviço Social da instituição. Os dados revelaram que o abrigo institucional devido à violência doméstica ocorre, predominantemente, entre mulheres da faixa etária entre 19 a 30 anos, que vivem em situação socioeconômica vulnerável, não estão inseridas no mercado de trabalho e possuem pouca escolaridade. A pesquisa também revelou que os agressores, essencialmente, são seus companheiros ou ex-companheiros, também possuem baixa escolaridade e estão na faixa etária entre 31 e 45 anos.

PALAVRAS-CHAVE: Casa Abrigo, Violência Doméstica, Patriarcalismo, Gênero.

ABSTRACT

Given the topicality of domestic violence, with the enactment of Law n. ° 11.340/2006, it took a dimension beyond mere academic debate and became part of public policies to combat gender violence. With accusations and repercussions that many cases give the media, it was recognized violence against women as one more expression of the social question. Violence against women constitutes a violation of human rights, being imperceptible to the victims and society. This study meant to analyze the profile of the users of the Shelter Program for victims of domestic violence in the Federal District, to understand how they operate in the labor market, how much is her salary, who are the providers of the family. To achieve the research objective, we used the qualitative-quantitative approach, in the period of 2009 to June 2013. The method chosen was documentary analysis, with analysis of the records of social reception, filled by the Social Service of institution. The analysis revealed that the institutional shelter occurs predominantly among women aged 19 to 30 years, living in vulnerable socioeconomic status, are not in the labor market and with low education. The survey also revealed that offenders, mostly, are their partners or ex-partners, they also have low education and are aged between 31 and 45 years.

KEYWORDS: Shelter House, Domestic Violence, Patriarchies, Gender.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Situação no mercado de trabalho	25
Gráfico 2 - Profissão das Abridadas	26
Gráfico 3 - Profissão dos Agressores	27
Gráfico 4 - Provedor (a).....	28
Gráfico 5 - Nível de escolaridade	29
Gráfico 6 - Quantidade de filhos	30
Gráfico 7 - Renda das Abridadas	40
Gráfico 8 - Número de Boletins de Ocorrência registrados anteriormente ao abrigamento	Ошибка! Закладка не определена.
Gráfico 9 - Cidade onde residem.....	58
Gráfico 10 - Faixa etária	59
Gráfico 11 – Estado civil das Abridadas	Ошибка! Закладка не определена.
Gráfico 12 – Situação da moradia	Ошибка! Закладка не определена.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantidade de Fichas de Acolhimento Social Analisadas .. **Ошибка! Закладка не определена.**6

Tabela 2 - Instituição Pública que acompanhava anteriormente ao abrigoamento 34

Tabela 3 - Tipo de agressão sofrida..... **Ошибка! Закладка не определена.**

Tabela 4 - Grau de parentesco entre a Abrihada e o Agressor **Ошибка! Закладка не определена.**

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art. – Artigo

BO – Boletim de Ocorrência

CAPS – Central de Atenção Psicossocial

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CIPEVM – Convenção Interamericana para Prevenir e Erradicar a Violência Contra a Mulher

CEJIL – Centro pela Justiça pelo Direito Internacional

CLADEM – Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CONVIDA - Centro de Convivência para as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

CRAM – Centros de Referência de Atendimento à Mulher

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CSW – Comissão de Status da Mulher

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

DF – Distrito Federal

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

GDF – Governo do Distrito Federal

IML – Instituto Médico Legal

JECRIM – Juizados Especiais Cíveis e Criminais

MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONU – Organização das Nações Unidas

PNPM – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

SEM – Secretaria de Estado da Mulher

SPM – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	Ошибка! Залкадка не определена.
CAPITULO 1 – GÊNERO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO	18
1.1 Dominação Masculina	18
1.2 Desigualdade de Gênero	Ошибка! Залкадка не определена.
1.3 Violência de Gênero	33
CAPITULO 2 – AÇÕES DO PODER PÚBLICO PARA O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DE GÊNERO	42
2.1 Breve Histórico	42
2.2 Lei Maria da Penha	46
2.3 Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica	49
2.3.1 Conceituação	52
2.3.2 Financiamento	54
2.4 Programa Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica do Distrito Federal.....	56
2.4.1 Estrutura Física e Rotina	56
2.4.2 Recursos Humanos	62
2.4.3 Serviço Social da Casa Abrigo do Distrito Federal	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	72
ANEXO	76

INTRODUÇÃO

Os estudos sobre violência contra a mulher proliferaram-se, tendo em vista a importância que o tema tem tomado atualmente. Nesta pesquisa, a violência contra a mulher é entendida como violência de gênero e se caracteriza por qualquer ato que produza dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, incluindo ameaças, coerção e privação de liberdade, assim como castigos, maus-tratos, pornografia, agressão sexual e incesto (KRONBAUER & MENEGHEL, 2005).

A violência subalterniza a condição feminina, mantendo uma relação hierarquizada e reprodutora dos papéis sociais da dominação masculina. A violência contra a mulher se dá tanto no nível relacional quanto no societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento e um reconhecimento das dimensões de raça/etnia, de geração e de classe na exacerbação do fenômeno (ROCHA, 2007).

O presente trabalho teve como objetivo analisar o perfil das abrigadas vítimas de violência doméstica que sofrem grave ameaça de morte, remetendo à discussão de dominação de gênero. A pesquisa também proporcionou uma discussão sobre a Lei nº 11.340/2006, conhecida como *Lei Maria da Penha*, que regulamenta sobre os casos de violência doméstica e familiar praticados contra a mulher.

Segundo a Lei 11.340/06, em seu artigo 5º: configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão *baseada no gênero* que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (I) – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; (II) – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; (III) – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

É importante destacar que a Lei Maria da Penha não abrange toda e qualquer violência doméstica ou familiar contra a mulher, mas apenas aquela que pode ser qualificada como estritamente pessoal, que expressa as posições de dominação do homem e subordinação da mulher. Esta lei é a primeira legislação que obriga o Estado a proteger as mulheres contra a violência doméstica e familiar.

Assim, a criação de casas abrigo faz parte do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, cujo compromisso o governo brasileiro assumiu e constitui uma das metas de

enfrentamento da violência contra as mulheres. Além do abrigo institucional, que deve ocorrer apenas em casos extremos, o Estado deve oferecer serviços transversais, já que as mulheres que vivenciam a violência doméstica encontram muitas dificuldades para reconstruir suas vidas dignamente, pois isto está relacionado com a falta de políticas públicas de inclusão, geração de renda, assistência social e moradia.

As Casas Abrigo são locais que garantem a segurança e o atendimento psicossocial e jurídico para a mulher e seus dependentes. O abrigo possibilita o rompimento com as relações de dominação e exploração masculina, permitindo que elas e seus dependentes saiam imediatamente das condições de violência, além de proporcionar condições de buscarem sua autonomia. Para tanto tornou-se necessário a ampliação das políticas de abrigo. No abrigo é assegurado um momento de reflexão para que a vítima possa se restabelecer e direcionar a um novo rumo para a vida.

A motivação para essa pesquisa se deu com a experiência de mais de dois anos de atividades na Secretaria de Estado da Mulher (SEM), ligada ao Governo do Distrito Federal (GDF) e após levantamento bibliográfico acerca do fenômeno da violência doméstica contra a mulher, concluindo-se pela necessidade de se ampliar os estudos e debates sobre o tema. Para concretizar o objetivo da pesquisa, foi feita a análise do instrumento que o Serviço Social utiliza dentro do abrigo, qual seja, ficha de acolhimento social.

Os dados foram coletados dentro da própria Casa Abrigo e para análise utilizou-se o método dialético crítico, proposto por Marx, pois tentou-se articular a historicidade, a totalidade e a contradição dos fenômenos sociais, e realizou-se as mediações necessárias para analisar a realidade que perpassa as usuárias do serviço de abrigo institucional. Por questão de segurança não é possível divulgar o endereço da Casa Abrigo, contudo o acesso da pesquisadora foi facilitado por ela já possuir vínculo empregatício com a instituição.

Em trabalho realizado no Programa Casa Abrigo do Distrito Federal, percebeu-se que o perfil das usuárias é avaliado de forma parcial, prevalecendo o senso comum, desta feita, a pesquisa empreendida teve como objetivo identificar o perfil das usuárias, identificando os tipos de violência sofrida, além de oferecer algumas informações sobre os agressores. O objeto de pesquisa é a identificação do perfil das usuárias do Programa Casa Abrigo do Distrito Federal, e concomitantemente, o perfil dos agressores. E busca responder a pergunta: **qual o perfil das usuárias do Programa Casa Abrigo do Distrito Federal?**

Dessa forma busca oferecer elementos para uma análise do perfil das usuárias no sentido de contribuir para construir uma intervenção mais completa e efetiva, uma vez que para intervir é necessário conhecer a realidade do sujeito e reconhecê-lo em sua totalidade.

Este estudo pretende articular com a discussão que perpassa a violência doméstica e quais seus determinantes, compreendendo a universalidade dos processos de exclusão e privação de direitos sociais e auxiliando na construção de uma atuação profissional que abarque as demandas do sujeito.

A pesquisa mostrou que apesar das histórias das mulheres abrigadas sejam distintas e que cada sujeito tenha suas particularidades e singularidades, muitas expressões da questão social são semelhantes a maioria das usuárias do serviço de abrigo do DF, dentre elas são a informalidade na inserção no mercado de trabalho, baixo nível de escolaridade, pouco acesso a serviços públicos e, geralmente, moram em cidades satélites mais periféricas.

Nesse contexto, é importante analisar as demandas apresentadas pelas usuárias da Casa Abrigo do DF, para fortalecer a atuação de assistentes sociais na temática, buscando apreender a realidade social dessas mulheres, suas relações sociais e familiares e suas condições de inserção no mercado de trabalho e as dificuldades de acesso a formação e escolarização.

Este estudo visa contribuir para uma maior reflexão e ampliação do debate sobre a temática da violência, pois analisou-se o perfil das usuárias em suas condições singulares e como sujeitos de direitos inseridos em uma realidade construída histórica, social e culturalmente. É imprescindível que a compreensão da violência contra a mulher se configure como um fenômeno complexo de múltiplas determinações.

Esse Trabalho de Conclusão de Curso está organizado em dois capítulos, o primeiro trata da dominação masculina, suas repercussões na vida das mulheres, pois elas vivem em condições de subalternidade em relação ao masculino e como o Estado capitalista se utiliza e legitima a discriminação contra as mulheres. Além de questionar o padrão de gênero imposto a nossa cultura, compreendendo que a violência contra a mulher e o patriarcalismo que são traços históricos e culturais, e que, portanto, são passíveis de mudanças.

O segundo capítulo oferece um breve histórico das ações do Estado para prevenir e coibir a violência contra a mulher, analisando tanto as intervenções que ocorreram no país quanto as repercussões internacionais. Mostra que a Casa Abrigo é um serviço de alta complexidade, com atendimento temporário, de curta duração, e apresenta um pequeno histórico desta e o seu papel para garantia do direito de uma vida sem violência. Descreve também a Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica do DF, resumindo a rotina da Casa, o seu funcionamento e os grupos de trabalho, e debate a atuação do assistente social dentro desse espaço sócio-ocupacional que é permeado de contradições.

Os capítulos trazem os resultados da pesquisa de campo e oferece, como um estudo preliminar, elementos para uma análise do perfil das usuárias da Casa Abrigo no DF apresentando uma análise social, econômica e cultural das abrigadas.

As considerações finais trazem reflexões e análises que objetivam auxiliar a intervenção do assistente social da Casa. A análise do perfil das usuárias do Programa Casa Abrigo do DF é importante para construção de uma política pública efetiva de abrigamento, que realmente ofereça condições objetivas e subjetivas para que as mulheres tenham condições de superar e romper com do ciclo de violência, exercendo sua cidadania e autonomia plena.

METODOLOGIA DA PESQUISA

Para elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso – TCC foi utilizado o método formulado por Karl Marx, qual seja o método materialista-histórico-dialético, pois através deste é possível o reconhecimento da totalidade e das contradições dos aspectos sociais, econômicos e culturais que perpassam a vida das usuárias dos serviço de abrigamento, auxiliando na compreensão dos processos que produzem e reproduzem a violência doméstica.

De acordo com Triviños (1987), o materialismo histórico compreende os fenômenos sociais em suas determinações socioeconômicas, estrutura social, modos de produção, organização política da sociedade, entre outros. A dialética permite a compreensão dos movimentos universais, observando as conexões e a interdependência entre um fenômeno social e todos os outros aspectos que rodeiam o fenômeno, ou seja, há uma interpretação da totalidade dos fenômenos que determinam algum fenômeno social.

Para tanto, a técnica metodológica escolhida foi a coleta de dados por meio da **análise documental** das fichas de acolhimento do Serviço Social da Casa Abrigo do DF como instrumento de pesquisa, cujo roteiro é estruturado por questões abertas e fechadas sobre violência doméstica contra a mulher, visando apurar situação socioeconômica, compreender a rede de apoio dessas usuárias, analisar se elas estão inseridas em programas de assistência social, saúde, justiça, entre outras informações sobre seus dependentes.

Uma ficha foi elaborada para melhor obtenção e visualização dos dados, estes foram sistematizados, para facilitar o manuseio das informações e a escrita da pesquisa. Esta ficha possui informações relevantes que permitiram responder a pergunta da pesquisa, isto é, **qual o perfil das usuárias do Programa Casa Abrigo do Distrito Federal?**

A pesquisa faz ainda uma abordagem quali-quantitativa. A abordagem quantitativa é responsável “pela quantificação tanto na coleta quanto no tratamento das informações” (DIEHL, 2004, p.51). De acordo com Creswell (2010), a pesquisa quantitativa ou numérica representa tendências ou opiniões de uma população, e após os resultados, permite ao pesquisador realizar generalizações e fazer afirmações sobre determinada população.

Triviños afirma que para se conhecer a qualidade de um objeto é necessário conhecer a quantidade e intensidade dos processos sociais. A quantidade está intimamente ligada a qualidade de um objeto. Daí que situamos este estudo dentro de um contexto quali-quantitativo.

“Conhecer a quantidade de um objeto significa avançar no conhecimento do objeto. A quantidade caracteriza o objeto sob o ponto de vista do *grau* de desenvolvimento ou intensidade das propriedades que lhe são inerentes, assim como sob o ponto de vistas das suas dimensões, o peso e o volume’ (...) A quantidade é expressa por um número. O quantitativo é característico dos fenômenos sociais também.” (TRIVIÑOS. 1987, p. 68)

A fonte de informação para a coleta de dados foi a ficha de acolhimento social. Este acolhimento social é realizado pela assistente social da Casa Abrigo e possui dados das usuárias do Programa Casa Abrigo, contém três páginas com informações sobre a mulher e seus dependentes. A primeira página corresponde a informações gerais sobre usuária, como nome, idade, endereço, rede de apoio; a segunda contém dados sobre renda, situação de trabalho, profissão e a situação de moradia; posteriormente, dados sobre seus dependentes; e a última parte possui algumas informações sobre o agressor. Há também os registros sobre informações adicionais, serviços e atendimentos realizados, demandas reprimidas e informações sobre direitos violados. Estas fichas estão arquivadas em local próprio, na própria instituição, para resguardar o sigilo das abrigadas.

Pela necessidade de se mapear o perfil das abrigadas, a ficha do acolhimento social tem questões de dados sócio-gráficos, onde foi possível traçar um perfil das participantes. Foi feita a escolha de algumas variáveis para caracterização do perfil das usuárias atendidas, como o *número de filhos*, o *nível de escolaridade*, a *situação socioeconômica*, as *condições de moradia*, a *faixa etária*, o *estado civil*, o *tipo de violência mais frequente*, a *profissão/origem da renda*, dentre outras. A análise de dados foi dividida em três partes, sendo que a primeira corresponde aos dados da própria usuária, a segunda são dados da agressão, e a terceira, dados dos autores da agressão.

Com o objetivo de conhecer o perfil das usuárias e dos agressores, foi feita a análise da ficha de acolhimento social, realizado pelo Serviço Social do Programa Casa Abrigo, e foram

elaborados gráficos e tabelas para melhor visualização da realidade vivenciada pelas mulheres abrigadas. Para complementar dados relevantes, foi observado também documentos oficiais da Polícia Civil, os Boletins de Ocorrência (BO). Foi realizado levantamento bibliográfico visando conhecer estudos semelhantes que pudessem embasar a pesquisa, ou seja, que tivessem objetivos parecidos com a mesma foram encontrados artigos que tratavam do tema, bem como, pesquisas sobre violência doméstica no âmbito da saúde pública, educação, direitos humanos entre outras.

Para a análise de dados foi considerado o corte temporal. Nesse sentido, as fichas analisadas foram do ano de 2009 a junho 2013. A população alvo da pesquisa foi as usuárias do serviço de abrigamento do Distrito Federal. A *amostragem é de conveniência* (CRESWEEL, 2010), pois este estudo será composto por todas as usuárias que passaram pelo atendimento do Serviço Social e que, portanto, possuem a ficha de acolhimento social, desde o ano de 2009. O universo empírico deste estudo foi de exatamente 437.

Tabela 1
Quantidade de Fichas de Acolhimento Social Analisadas

Ano	Quantidade de Abrigadas	Quantidade de Acolhimentos Sociais analisados
2009	127	115
2010	87	41
2011	115	109
2012	133	108
2013*	72	59

*Até a presente dada (julho/2013)

Fonte: Acolhimento do Serviço Social da Casa Abrigo – DF

Os dados foram analisados nos meses de agosto a outubro de 2013. A tabulação e a sistematização dos dados foram realizadas no programa Excel que possibilitou a geração dos gráficos analisados. Essa técnica auxiliou a redação da pesquisa uma vez que o manuseio das informações é mais rápido porque os dados estão sistematizados.

Os cuidados éticos tomados encontram-se na confidencialidade da pesquisa que se baseia no total sigilo das fichas, sendo garantido o sigilo de nomes e informações que

poderiam identificar as abrigadas e seus dependentes, como forma de proteger a identificação e a segurança das participantes. Estes cuidados foram tomados durante a realização da coleta de dados.

Considerando-se o caráter ético da pesquisa em relação aos dados e informações pessoais que a pesquisa levantou, é importante destacar que os dados levantados foram considerados apenas para o contexto no qual a pesquisa se propõe, isto é, para a produção acadêmica do TCC. Há também a garantia do retorno dos benefícios obtidos através dessa pesquisa.

Considerando que durante a pesquisa não houve contato direto com as usuárias, foi dispensada as diretrizes e normas regulamentadoras que exigiam um Termo de Compromisso Livre e Esclarecido. A análise dos documentos realizou-se na própria Casa Abrigo, com autorização da Gerente do Programa Casa abrigo e da Assistente Social responsável pelos atendimentos de Serviço Social da Casa Abrigo. Estas preencheram o Aceite Institucional, permitindo o acesso aos dados e prontuários.

A coleta dos dados foi realizada na própria instituição. Por medida de segurança, o endereço da Casa abrigo foi mantido em sigilo, sendo permitido apenas o acesso da pesquisadora ao local.

CAPITULO 1 – GÊNERO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO

1.1 - DOMINAÇÃO MASCULINA

A família é uma instituição social compreendida como relações de afeto, amor e respeito; contudo permeada de contradições, cabendo apenas aos sujeitos envolvidos internamente nessa relação à solução das tensões cotidianas, responsabilizando-os pelas mazelas que ocorrem no convívio do lar e revitimizando as mulheres vítimas de violência. As questões familiares são tratadas como estritamente do âmbito privado e são encobertas todas as tensões existentes, pela justificativa da sacralização da família, que contribui para despolitizar a temática.

As desigualdades entre os sexos começam nas próprias relações familiares, por serem protótipos das relações hierárquicas existentes na coletividade (BANDEIRA, ALMEIDA; 2007). Essas desigualdades se iniciam com a construção de papéis de gênero, logo quando crianças e estão em processo de aprendizagem. A mulher é criada desde a infância para exercer seu papel social dentro de casa. Na criação de meninas ocorre o total desestímulo à criatividade, pois elas estão ocupadas sendo doutrinadas a assimilar suas futuras profissões: mãe e esposa; enquanto os meninos são estimulados a explorar os desafios do mundo, desenvolvendo suas habilidades e inteligência.

Os homens são preparados para exercer o poder, já as mulheres aprendem a conviver com a impotência. Percebe-se isso pelos jogos e brinquedos infantis, estes são classificados como femininos quando estão ligados à esfera doméstica, de cuidados ou de vaidades. As brincadeiras masculinas estimulam a agressividade. Esses comportamentos sociais são tidos como neutros e isentos de valor, pois são julgados da própria “natureza” da criança. Então, as crianças crescem e reproduzem esses estereótipos culturais.

Neste cenário, a noção do que é ser homem está ligada a ser forte, viril, dominador e corajoso, enquanto a imagem da mulher é associada a ser frágil, submissa, inferiorizada e delicada. Estas determinações de gênero são construções sociais, históricas e culturais, que atendem aos interesses dos dominantes e são aceitas pelas pessoas de forma natural e sem a devida criticidade.

Algumas características são transformadas em senso comum como inerentes e típicas do sexo feminino, como a maternidade. Para reforçar a ideia, várias pesquisas científicas tentam provar a existência de diferenciação entre os sexos, contudo essa diferenciação está mais associada ao contexto social e histórico que às diferenças biológicas. Percebe-se que há

uma intensa relação entre ciência e senso comum, para que ambas possam reforçar as características femininas e masculinas e manter a preservação do poder do macho.

Analisando pela perspectiva da ideologia machista, o papel do homem é de dominação e da mulher, de completa submissão. Ao homem destina-se a razão, a verdade, enquanto à mulher, o sentimento, a abnegação aos outros e a emoção. O pensamento machista impõe prescrições comportamentais e definem quais papéis e espaços pertencem às mulheres, tornado isso como verdades universais e, portanto, imutáveis. Esses padrões de comportamento revelam o processo de formação e aprendizagem que começa na infância, persiste na adolescência e se firma na vida adulta. Essas normas são elaboradas, indiretamente, pelas instituições sociais que detém o poder e que são responsáveis pela difusão ideológica, ou seja, as igrejas, Estado, mídia. Estas produzem imagens, dogmas, leis e expectativas sociais ditas como *normais* e *naturais*.

Essa mesma ideologia cria tipos ideais de masculinidade e feminilidade, atribuindo estatutos sociais e econômicos desiguais, que reafirmam os valores e a moral da família e idealizam a imagem da mulher como “mãe e esposa”. Para a perspectiva machista, o casamento é o momento em que a mulher assume sua relevância dentro da coletividade, isto é, se torna esposa. Já a reprodução é a função social de maior importância que a mulher exerce na comunidade. A maternidade acaba se tornando a base da diferenciação entre homens e mulheres e é vista como uma vocação natural e santificada.

O contexto social machista transforma as diferenças biológicas em desigualdades, e historicamente, as mulheres estão em posição inferior à dos homens. Nas palavras de Swain (2010):

“Percebe-se assim que o processo de diferenciação de sexos se instala em formações sociais históricas e este processo é político, pois assegura e transmite poder, justifica e aprova o uso da força e da violência no controle, domesticação e utilização dos corpos, do trabalho, da produção realizada pelas mulheres.” (SWAIN, 2010, p. 66)

É importante destacar que a dominação masculina se passa tanto pelos micropoderes, isto é, os espaços privados de convívio, quanto pelos macropoderes de dominação do Estado, por meio das suas instituições. Observa-se que as estruturas estatais são, geralmente, de domínio masculino e que as instituições públicas e coletivas, como partidos políticos e posições de chefia são privilégios masculinos.

Embora, atualmente, aumentou o número da representatividade feminina nas estruturas do poder político, percebe-se que ainda são posições pontuais. A Lei n.º 12.034/2009 estabeleceu a obrigatoriedade do preenchimento de no mínimo 30% e no

máximo 70% de cada sexo nas chapas eleitoras. Esta Lei revela o compromisso apenas legal que o Brasil adotou para inclusão igualitária em todos os âmbitos sociais, incluindo ações afirmativas para cargos públicos, mandatos eletivos e cargos políticos. Contudo, esta Lei não sofreu o impacto esperado, por estabelecer a obrigatoriedade apenas nas vagas dos partidos políticos, não garantindo as reservas de vagas no próprio Parlamento.

Todavia, entende-se que essas mulheres, geralmente, chegam ao poder apenas por contribuir no fortalecimento da dominação de classe. Elas, na maioria das vezes, não possuem uma perspectiva feminista, que possa contribuir com a superação de atitudes autoritárias e mecanismos de exploração.

Os processos de dominação-exploração são construídos no decorrer da história, e se reproduzem diariamente pelas diversas formas de opressão a qual mulher está sujeita. Os homens utilizam o poder político e econômico que possuem para perpetuar seu projeto de dominação e exploração. Por este motivo, elas estão em permanente desvantagem social, política e econômica e são minorias nos espaços institucionais da política, do poder, da dinâmica social.

Sabe-se que a estrutura familiar não foi sempre neste formato, pois antes do feudalismo a mulher detinha mais representatividade que os homens, justamente por possuírem o direito materno reconhecido. Como é o caso das famílias indígenas, que o direito de posse dos filhos era das mulheres.

Nota-se que a sociedade patriarcal é anterior ao capitalismo. Data dos tempos pré-históricos, quando os homens já ocupavam os lugares externos da comunidade, como as atividades de caça e pesca, que eram justificadas pela própria superioridade da força física masculina. Enquanto as mulheres estavam ligadas ao cultivo da terra e aos cuidados da prole, ficando responsáveis pelas tarefas domésticas. Nisto, o homem passou a governar também nos espaços privados e a mulher passou a ser apenas um instrumento de prazer e de reprodução. Nas palavras de Engels: “O governo do lar transformou-se em serviço privado; a mulher converteu-se na primeira criada, sem participação na produção social.” (ENGELS, 1986, p.113). O patriarcalismo ressignificou o caráter da família, para estabelecer seu domínio e manter a estabilidade das lutas de classes.

As famílias nucleares e monogâmicas são representações do centro do poder na figura do macho, a fim de garantir o direito à propriedade e sua herança aos filhos legítimos. Nisto, percebe-se que a ordem patrilinear e o controle sobre a vida da mulher foram institucionalizados, por meio da Igreja e da ciência (MARX, ENGELS, LENIN; 1980).

“O primeiro antagonismo de classe apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia e a primeira opressão de classe coincide com a opressão do sexo feminino pelo sexo masculino.” (MARX, ENGELS, LENIN; 1980, p. 22)

Na Grécia antiga, ocorreu a intensificação da dominação masculina, pois o homem tinha total domínio da sexualidade da mulher, e o casamento era um negócio de troca e conveniência que traziam benefícios a todos da família, menos a mulher.

A sociedade escravocrata também reforçou o papel da mulher como, essencialmente, de reprodutora, porquanto elas ficavam apenas em casa, quando esposas dos senhores de engenho; ou na senzala, quando escravas, a mercê dos desejos sexuais dos padrões. O latifundiário exercia controle social tanto dentro de seu lar quanto fora, com a justificativa de defesa da propriedade. Nessa cultura, a mulher era responsável pela preservação das tradições, pela reprodução das funções de homem e mulher e pelos cuidados com o lar. A mulher executava as decisões, contudo sem ter poder de decidir sobre elas. Essa estrutura se desenvolveu, repercutiu na vida urbana e se perpetuou para a vida atual. Nestes sistemas de sociabilidade, a vida da mulher só tem significado após o casamento e a maternidade.

Do ponto de vista machista e patriarcal, a mulher é desafiada a não demonstrar desinteresse pelo marido, mesmo cansada, deve estar pronta a satisfazer os desejos de seu esposo, isto é, ela se torna um instrumento de reprodução, não tendo o direito ao prazer e ao respeito pelo seu corpo. O homem detém o poder sobre a vida e o corpo da mulher, e esta é considerada como objeto sexual e estrita aos serviços domésticos.

O controle que o homem exerce sobre a mulher se manifesta de diversas formas, como o isolamento social, privação de acesso a determinados lugares, restrição econômica, vigilância dos seus comportamentos e vestimentas, além de o homem subjugar sua sexualidade. Este controle é legitimado pelas categorias de análises biológicas, e coloca fim a autonomia feminina (BANDEIRA, ALMEIDA 2007).

Percebe-se que as atribuições masculinas se sobrepõem as funções sociais femininas. Os homens possuem determinados privilégios sociais que potencializam a exploração feminina. Todas essas desigualdades entre os sexos somam-se ao modo de produção capitalista, que acirra as desigualdades de classe e leva as mulheres a um processo de maior inferiorização e subalternização dentro do contexto social.

Entende-se que o modo de produção capitalista também inferioriza o trabalhador do sexo masculino, à medida que este também se encontra subjugado à condição de exploração. Os meios de produção estão em posse apenas de um pequeno grupo, que subalternizam e

exploram os demais trabalhadores. As desigualdades sociais, econômicas e políticas são vivenciadas tanto por homens quanto por mulheres, mas a sociedade patriarcal se utiliza da discriminação contra a mulher para mantê-la em condições mais subalternizadas.

O modo de produção vigente se utiliza das desigualdades de gênero para ratificar seu poder hegemônico e criar condições de subalternidade social, em privilégio aos detentores dos meios de produção. Ao mesmo tempo, as diferenças entre os sexos facilitam a exploração do trabalho feminino, ou seja, subordina-se com maior intensidade a mulher, à medida que ela é responsabilizada do trabalho doméstico não remunerado, o qual possibilita a reprodução das condições objetivas de produção capitalista. Para concretizar seu projeto de dominação, o patriarcalismo é reatualizado e reafirmado, pois este contribui para a manutenção das desigualdades de classe, de gênero e de raça/etnia.

A gênese do Estado está na divisão de classes e sua principal função é conservá-la e reproduzi-la, garantindo os interesses da classe dominante, no caso do modo de produção capitalista, a burguesia (REGO, 1991). As relações sociais, no capitalismo, se constroem a partir de determinações hierárquicas e de poderes desiguais. Sabe-se que as mulheres, reforçam o exército industrial de reserva, auxiliam para a diferenciação de remunerações e para manutenção de salários mais baixos, além de facilitar para o próprio processo de desvalorização do trabalho. O capitalismo se apropria dessas relações desiguais para reduzir os salários e, como consequência, ampliar as taxas de mais valia que permitem a acumulação de capital.

O sistema capitalista apresenta diversas contradições e diferentes correlações de forças, que acirram a luta entre classe trabalhadora e detentores dos meios de produção. A primeira contradição que é posta pelo próprio modo de produção é a desigualdade econômica, pois o capitalista se apropria individualmente da riqueza socialmente produzida; a segunda ocorre pela própria cultura machista e patriarcal, que reproduz as diferenças hierárquicas entre os sexos. Terceiro, se baseia na soberania do homem branco, que subalterniza o negro, entre outras tantas que apenas somam-se a sociedade patriarcal e conservadora.

Quaisquer empreendimentos, para alterar a relação entre os gêneros masculino e feminino, exigem uma profunda compreensão das instituições sóciopolíticas sobre as quais se pretende transformar, porque a política da dominação de gênero não subordina apenas mulheres, moças e jovens aos varões dominantes; ela funciona como cidadela do direito de propriedade dos interesses tradicionais e conservadores da sociedade. (SAFFIOTI, 2001, p.18)

O neoliberalismo ratifica a não intervenção do Estado nas esferas privadas, logo a ideologia da sacralização da família e sua manutenção “a qualquer custo” reforçam o discurso de dominação masculina, negando às mulheres o pleno exercício da cidadania e autonomia. Neste sentido, o Estado reforça as estruturas que mantêm as condições de submissão das mulheres. As poucas ações do governo para as mulheres são de caráter assistencialista, voltadas essencialmente para a maternidade e cuidados com os dependentes.

Sabe-se que as relações intrafamiliares podem ser violentas, e portanto, não devem ser isentas de regulação estatal, ao contrário, o poder público deve garantir direitos e assegurar meios para que eles possam ser operacionalizados.

1.2 - DESIGUALDADES DE GÊNERO

Historicamente, as relações de gênero se constituem de tradições culturais e políticas. Em cada momento histórico e cultural, essas mediações são alteradas ou reafirmadas. As relações de gênero são “*como modo primeiro de significar as relações de poder*” (SCOTT, 1995, p.10). A comunidade em geral e até as próprias mulheres são reprodutoras das desigualdades, que as confirmam e as repassam para as novas gerações, transformando diferenças biológicas em desigualdades sociais.

Conforme Saffioti (1999), as diferenças biológicas reinam no conceito de natureza, todavia o termo gênero é uma construção de desigualdades sociais, pois nasceu na política, conquanto, pode ser desconstruído e alterado para um padrão de igualdade nas relações sociais.

Importa ressaltar que o termo gênero não pode ser confundido com sexo. Este, na maioria das vezes, descreve características e diferenças biológicas, enfatizando aspectos da anatomia e fisiologia dos organismos pertencentes ao sexo masculino e feminino. As diferenças sexuais assim descritas são dadas pela natureza. Em recusa ao chamado *essencialismo biológico*, o conceito de gênero é utilizado largamente nas ciências sociais designando a construção social do masculino e do feminino, pois acredita-se que os papéis femininos e masculinos são construções históricas e sociais, onde instituições sociais produzem estereótipos. O termo gênero é determinado por valores e se refere a relações culturais e de poder, variando segundo a época e padrões culturais e, portanto, podendo ser modificado.

Ademais, não são as diferenças biológicas que determinam os papéis sociais, mas sim a significação que as pessoas dão a dessas diferenças. Para compreender é preciso analisar os objetivos políticos e sociais que constroem essas diferenças. Sabe-se que as relações patriarcais reproduzem essas diferenças com o objetivo de perpetuar tanto a desigualdade entre os sexos e quanto a completa dominação da mulher.

O uso do conceito de gênero ganha significado quando interpretado dentro do contexto sócio-cultural da época, com análise histórica e política. Gênero é um termo politizado e tem um papel fundamental nos elementos estruturantes das relações sociais. Tem o objetivo de criticar a naturalização das relações sociais assimétricas, que mascaram as relações de poder. Gênero revela o processo de dominação que as mulheres estão sujeitas, e que é assegurada apenas pela tradição e pelo costume e não por fatores biológicos ou científicos. A abordagem de gênero enfatiza os traços de construção de valores, que se dá no processo político, social e cultural, que privilegia o homem.

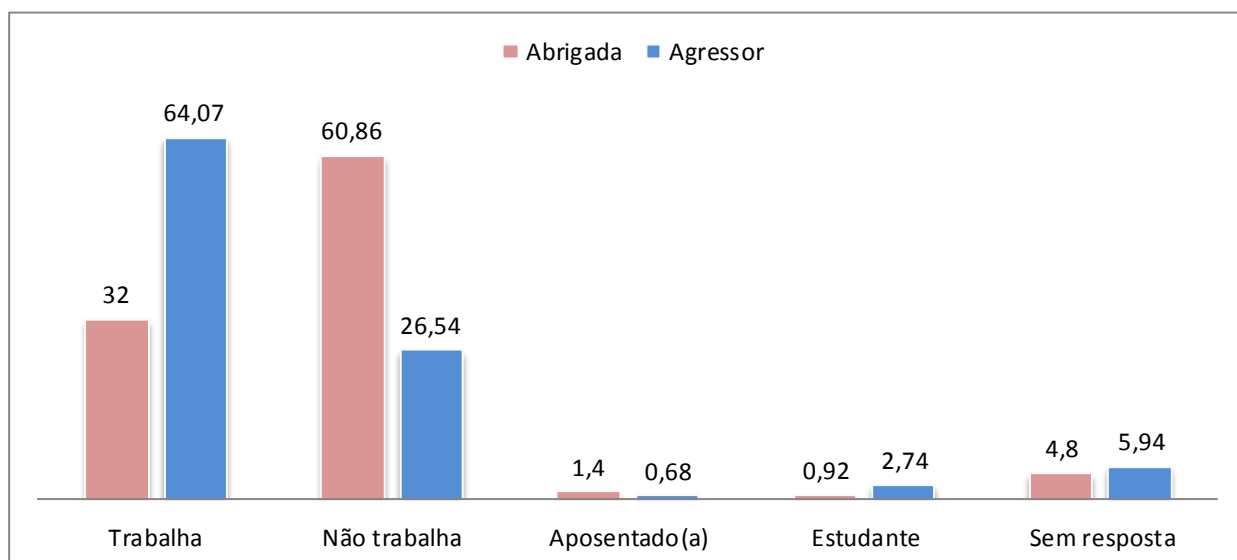
De acordo com Osterne (2011), a desigualdade de gênero é um fenômeno transversal à sociedade, pois desconhece a fronteira de classe social e de raça/etnia. Ocorre no mundo inteiro e atinge mulheres em todas as idades, grau de instrução, classe social, orientações religiosa e sexual. Embora esta possa ser agravada pelas tensões geradas pela pobreza, uso do álcool, que contribuem para a intensificação das desigualdades e que podem progredir até a violência.

A própria divisão sexual do trabalho reafirma o ideário de profissões próprias para o gênero feminino, geralmente são profissões com pouco prestígio social, e destinadas ao cuidado com o outro e menores salários, como enfermeira, assistente social, doméstica, entre outros.

Da análise dos dados da pesquisa, foi possível identificar que, majoritariamente, as mulheres abrigadas não estão inseridas no mercado de trabalho, com 60,86%. Estas que não possuem ocupação, geralmente, se dedicam aos serviços domésticos e a criação dos filhos. Apenas 32% estão trabalhando e 1,40% são aposentadas. Já em relação aos agressores, há um menor número de desemprego, com 26,54% que não possuem qualquer ocupação.

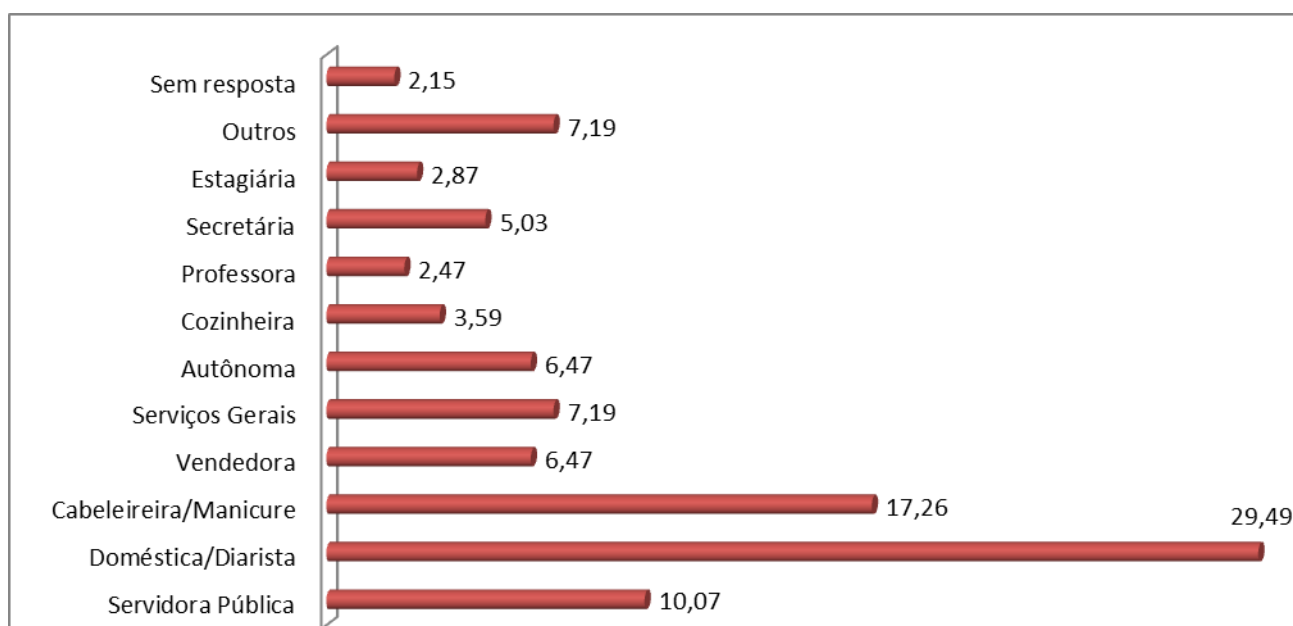
Pode-se notar que a desemprego pode aumentar a violência doméstica. Importante destacar que este não é o causador da violência, mas a falta de um emprego pode potencializar tais práticas, visto a situação coloca em xeque o papel do homem como provedor. Os homens, ao perder o *status* de provedores, podem sentir sua virilidade fragilizada, sendo subvertida a lógica hierárquica, doméstica e cultural. O gráfico abaixo dá uma indicação disto.

GRÁFICO 1
SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO



Uma falha percebida dos dados foi que das 32% das mulheres e 64,04% dos agressores que trabalham não foi possível identificar quantos estão realmente inseridos formalmente no mercado de trabalho. No entanto, o Gráfico 2, abaixo, permite identificar que as abrigadas que possuíam alguma ocupação estavam inseridas em trabalhos informais, mal remunerados e ligados ao setor de prestação de serviços domésticos, como diaristas, domésticas e cozinheiras, com 29,49% ou aos serviços de beleza, como manicure e cabelereira, com 17,26%. Há um número relevante de mulheres abrigadas que trabalham de forma autônoma, que também não estão inseridas na proteção da previdência social. O Gráfico abaixo dá detalhes sobre as profissões das abrigadas.

GRÁFICO 2
PROFISSÃO DAS ABRIGADAS



*Outros: Auxiliar de enfermagem (0,71%); Camareira (0,71%); Pintora (1,43%); Babá (1,43%); Cobradora de ônibus (2,15%).

De acordo com o Gráfico acima, o trabalho informal e autônomo representa a maior parte da inserção no mercado de trabalho, isto revela que grande parte das mulheres abrigadas não possuem qualquer vínculo trabalhistas, e que, portanto, não possuem seus direitos e benefícios garantidos, como férias, décimo terceiro salário, FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), licença maternidade, seguro desemprego, dentre outros direitos garantidos por lei ao trabalhador formal.

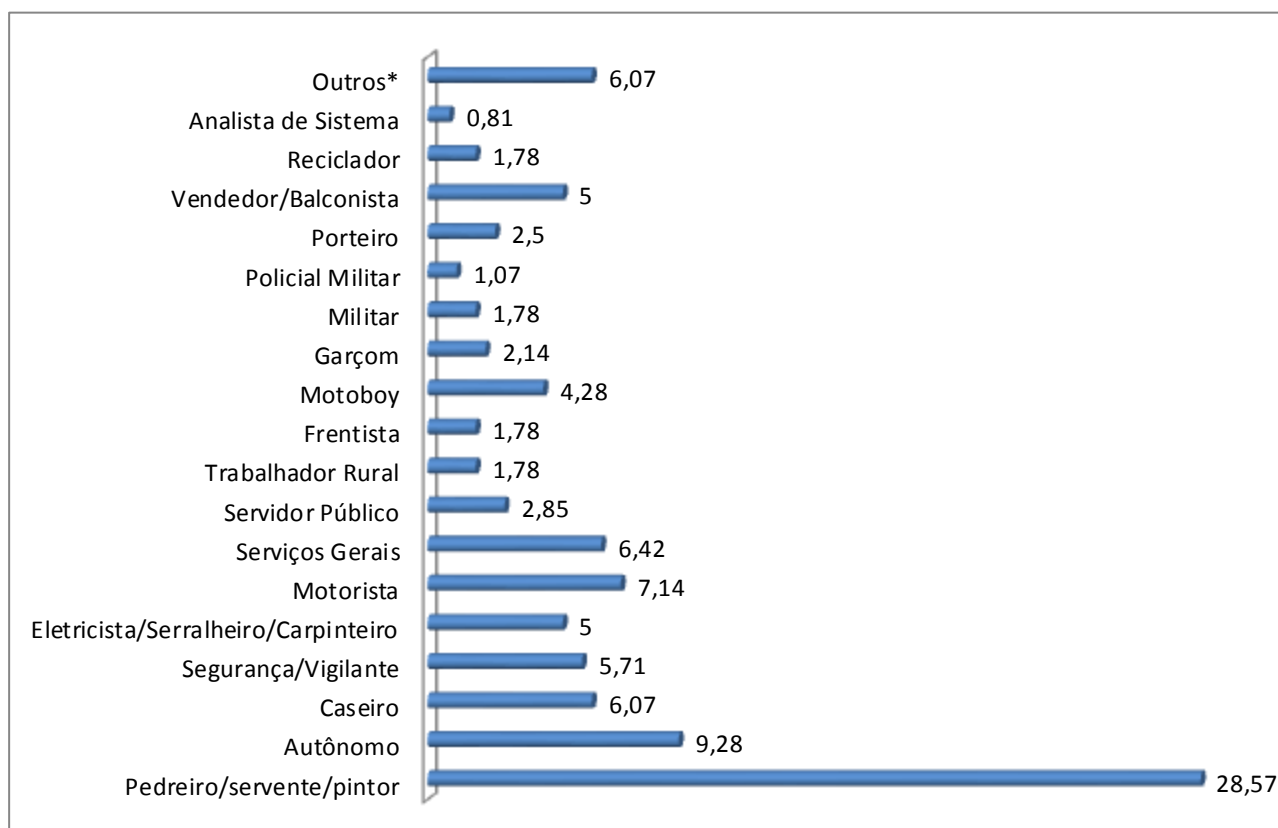
Elas também não usufruem da garantia legal de manutenção do vínculo trabalhista, que a Lei Maria da Penha estabelece em seu art. 9º §2º, “o Juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica: (...) II- manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses”.

Observando as profissões dos agressores, também podemos notar que há prevalência de trabalhos informais, sem vínculo empregatício, com trabalhos mal remunerados, como serviços na construção civil, motoristas, serventes, entre outros.

O Gráfico 3, que aparece logo na sequência, acentua a ideia de que há profissões que estão mais propensas e com maior aceitação da violência contra a mulher, como pedreiro, motorista, vigilante e militar. Mesmo que a cultura machista converta essas profissões que possam favorecer a violência e a atitude mais agressiva, é necessário articular a ideia da

própria cultura patriarcal e da relação de gênero. É importante destacar que existe violência em todas as profissões.

GRÁFICO 3
PROFISSÃO DOS AGRESSORES



*Outros: Cozinheiro (2), açougueiro (1), Borracheiro (3), Carroceiro (2), Chaveiro (1), Enfermeiro (1), Operador de máquinas (3), Cabeleireiro (1), Gari (1), Cobrador (1), Padeiro (1).

Esta divisão sexual do trabalho serve ao capitalismo, à medida que reproduz as forças de trabalho, reforça os valores e interesses capitalistas e desonera o Estado de serviços que deveriam ser oferecidos, por se apropriar da jornada extensiva do trabalho das mulheres, afinal elas são duplamente exploradas, pois produzem e reproduzem as condições objetivas de exploração.

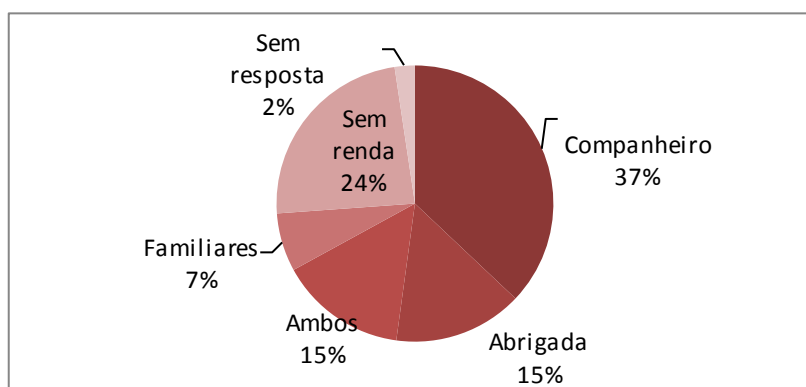
Na compreensão marxista, o trabalho doméstico da mulher pode ser considerado trabalho improdutivo, por não gerar mais valia. No entanto, são atividades essenciais à reprodução da sociedade do capital. O trabalho da mulher é invisível e desvalorizado. A mulher deve se dividir entre o trabalho externo com os afazeres domésticos, com jornadas duplas de trabalho, que podem causar efeitos em sua saúde física e mental, como o estresse, cansaço, problemas gastrointestinais e neurológicos, entre outros. As mulheres ainda possuem salários menores, e sua remuneração é vista apenas como complemento da renda familiar,

ainda soma-se ao fato de que quando se fala em mercado formal de trabalho, elas permanecem em condições inferiores a dos homens (DIEESE, 2012).

As funções masculinas são sempre mais valorizadas, com maior estima social, com as engenharias, áreas da ciências exatas. Neste sentido, o papel de provedor da família ainda é uma característica que define o “ser homem”, e por este motivo se sente no direito de exercer seu poder sobre a família, exigindo a submissão da esposa e dos filhos, e quando contrariado, poderá demonstrar seu poder, até mesmo com o uso da força física, para defesa da honra e prevalência da sua dominação sob a mulher.

A pesquisa realizada na Casa Abrigo evidenciou que 37,07% das abrigadas encontram-se em total dependência econômica dos companheiros, sendo este a única fonte de renda da família. O Gráfico 4, a seguir, indica que 14,87% compartilham as despesas domésticas, sendo complicado romper com a relação, sem prejuízo ao sustento do lar. O estudo também mostrou que 7% dos familiares das abrigadas é que são responsáveis pelo provimento delas, com destaque para dependência econômica que a abrigada possui de pai e mãe. A pesquisa revela que apenas 15,10% das abrigadas são independentes economicamente.

GRÁFICO 4
PROVEDOR(A)



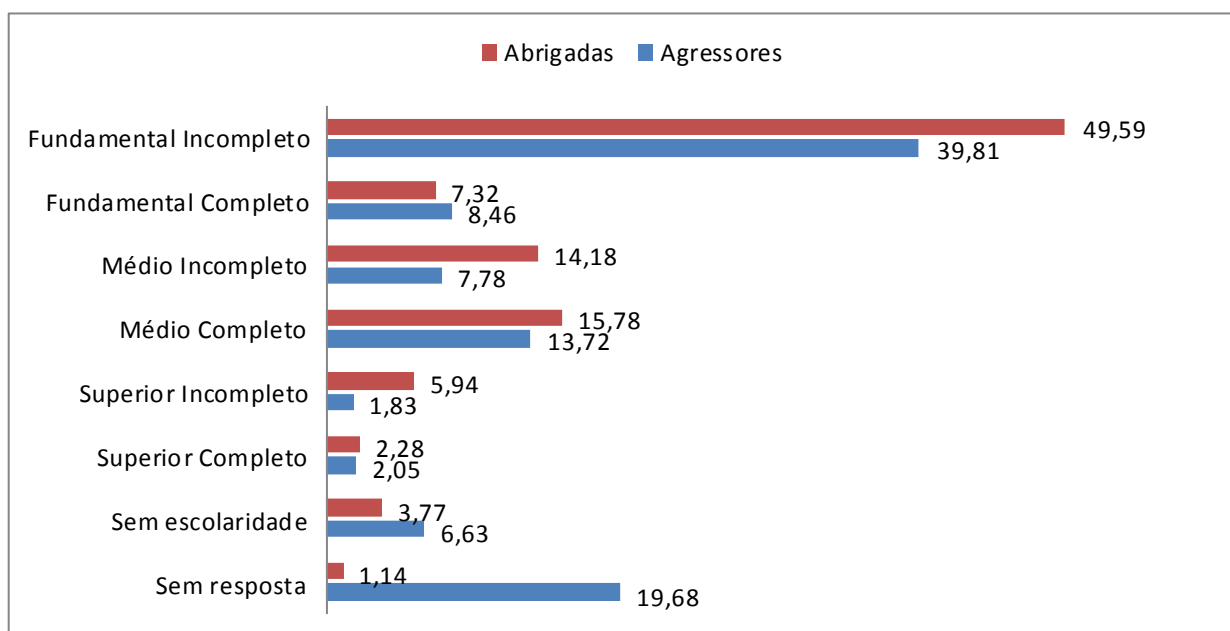
A falta de participação ou a inserção precária no mercado de trabalho também evidencia outra problemática, o baixo nível de escolaridade. A grande maioria das mulheres abrigadas possui apenas o ensino fundamental incompleto (49,59%). Observa-se que a ocorrência do analfabetismo é baixa, com 3,77%. Apesar da pequena relevância quantitativa do analfabetismo, é importante a articulação com serviços de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para promoção de sua cidadania e inserção social.

Quanto ao nível de escolaridade do agressor, observamos que também há, majoritariamente, casos de nível Fundamental Incompleto, com 39,81%. Em relação ao

analfabetismo, observa-se que o número é consideravelmente superior ao das abrigadas, sendo que dos agressores é de 6,63%. O mesmo ocorre com relação ao nível superior, o qual as abrigadas possuem 5,94% do superior incompleto, enquanto os agressores, apenas 1,83%. Já em relação ao nível superior completo, a diferença é um pouco menor, as mulheres possuem 2,28% e os agressores, 2,05%.

Diante do exposto, é pertinente inferir que a falta de escolaridade e qualificação profissional contribuem para a submissão da mulher para com o homem.

GRÁFICO 5
NÍVEL DE ESCOLARIDADE



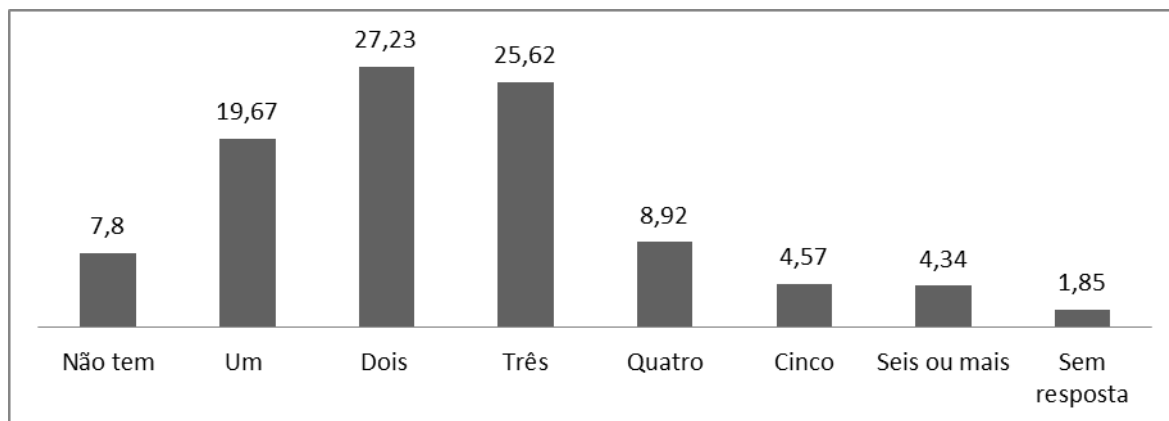
O baixo índice de escolaridade é acentuado pelo alto número de filhos, o que dificulta o acesso, permanência e a formação escolar, visto que a mulher se vê obrigada a cuidar do lar e dos filhos e passa pelo processo de abandono e desestímulo dos estudos, e ainda há casos em que os agressores as impedem de permanecer estudando.

Nota-se que apenas 7,80% das abrigadas não têm filhos. Como é possível verificar no Gráfico 4, na sequência, a média é de dois a três filhos por abrigada.

É imprescindível analisar que o número de filhos influencia diretamente sobre a decisão de permanência da mulher na relação de violência, haja vista a dependência econômica, gerada pela sua exclusão do mercado de trabalho, que se agrava pela falta de creches públicas e escolas, as

mulheres encontram muita dificuldade de permanecer num emprego estável. A isso se soma a ideia de que uma separação significaria a destruição da harmonia do lar.

GRÁFICO 6
QUANTIDADE DE FILHOS



Com a observação das fichas, averiguou-se que a quantidade de crianças sempre é superior ao número de mulheres abrigadas, pois elas, geralmente, estão acompanhadas por seus filhos. Os filhos das mulheres abrigadas também são vítimas de violência doméstica, a medida que tem seu direito de convivência familiar violado, além de terem consequências diretas no desenvolvimento psíquicos das crianças.

Este dado é importante, posto que é necessário oferecer serviços e atividades para as crianças e adolescentes que se encontram abrigados juntamente com suas responsáveis, para que seja possível garantir seus direitos, visto que alguns de seus outros direitos já estão sendo violados, como o direito a convivência comunitária, garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). É importante oferecer o acesso a escolarização, atividades lúdicas e pedagógicas, visando a interação da mãe com seus filhos.

Embora, nos últimos anos, a participação das mulheres na vida pública, articulando-se com o efetivo aumento da escolarização feminina e participação no processo produtivo e econômico tenham aumentado, ainda persiste a ideia desigual dos papéis sexuais, com a responsabilização das mulheres pelos cuidados com os filhos, obrigando-as a realizar jornadas duplas de trabalho, pois se verifica que ainda não foi mudada a ideia de divisão sexual do trabalho, especialmente nos espaços domésticos.

Muitas feministas tentaram transformar as atividades que as mulheres realizavam enquanto mães fossem consideradas trabalho e dignas de remunerações (GAMA, 2008). No entanto, essa tentativa somente reafirmou os papéis sociais femininos de obrigação com os

cuidados com o lar. Portanto, a luta feminista deve se orientar pelo princípio da igualdade de inserção nos espaços públicos e políticos, com políticas públicas que tenham o foco no fim das desigualdades de gênero.

Embora seja necessário estimular a discussão da redistribuição das responsabilidades entre o casal, o debate feminista não se limita a esfera privada, mas deve partir para debates mais amplos, sendo transversal a todas as políticas. As primeiras reivindicações feministas se deram no campo da política, pelo direito ao voto, a possibilidade de inserção em universidades e acesso igualitário a serviços públicos, logo depois elas reivindicaram os direitos ao prazer e a livre expressão de sua sexualidade.

A mobilização das mulheres questionou as estruturas sociais, com o objetivo de desnaturalizar a condição de submissão feminina, denunciando a situação de opressão, dominação e violência as quais as mulheres estavam submetidas. O movimento feminista contestou as bases de exploração-dominação da história patriarcal, demonstrando que não existe padrão de comportamento dito feminino ou masculino.

É necessário transformar a relação de subjugação por meio da consciência reflexiva voltada para a reforma da intimidade das relações entre os gêneros, deixando para trás a estrutura simbólica patriarcal (BANDEIRA, ALMEIDA, 2007).

A luta das feministas exige uma atuação de desnaturalização da cultura de dominação masculina, permeando as relações interpessoais e ocorrendo em todos os segmentos sociais. Por meio da pressão política dos movimentos feministas, os Estados começaram a propor algumas políticas públicas de igualdade entre os sexos, dentre os instrumentos legais ratificados por diversos países, temos o exemplo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, sigla em inglês).

A CEDAW elaborada na década de 70, em vigor desde 1981, afirma que:

“a discriminação contra as mulheres significa toda a distinção, exclusão ou restrição fundada no sexo e que tenha por objetivo ou consequência prejudicar ou destruir o reconhecimento, gozo ou exercício pelas mulheres, independentemente do seu estado civil, com base na igualdade dos homens, das mulheres, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos política, econômico, social, cultural, civil ou em qualquer campo.” (CEDAW, 1979, p.13).

O artigo 5º da Convenção estabelece que os Estados devem modificar os padrões sócio-culturais e papéis sexuais, com objetivo de eliminar dos preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseados na ideia de inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres.

A crítica feminista se confronta com o papel ideológico do Estado e da família, que reproduz valores conservadores baseados no preconceito entre os sexos, e reivindica a autonomia, liberdade e a emancipação humana, ou seja, a ruptura com todos os valores e formas de opressão e exploração (GAMA, 2008). A emancipação das mulheres só será possível quando ela participar da vida econômica, política e social de forma ampla e igualitária, com as mesmas condições legais e efetivas que os homens. Nas palavras de Engels (1986):

“A emancipação da mulher e sua equiparação ao homem são e continuarão sendo impossíveis, enquanto ela permanecer excluída do trabalho produtivo social e confinada ao trabalho doméstico, que é um trabalho privado. A emancipação da mulher só se torna possível quando ela participar em grande escala, em escala social, da produção, e quanto o trabalho doméstico lhe tomar apenas um tempo insignificante.” (ENGELS, 1986, p.218)

É impossível uma luta de igualdade entre os sexos sem a oposição à ordem estabelecida pelo capital, que naturalmente gera desigualdades e exclusão, é necessário que a classe trabalhadora de forma geral lute para que possa ter sua liberdade reconhecida, consolidando a democracia e o reconhecimento das diferenças e da pluralidade, sem, contudo, estas gerarem desigualdades. Os projetos feministas se articulam diretamente com as lutas de classe, ou seja, que seja socializada a riqueza produzida de forma igualitária por todos. A luta feminista também é contra a eliminação da propriedade privada e pelo fim da exploração do homem pelo homem.

1.3 - VIOLÊNCIA DE GÊNERO

A violência de gênero é anterior ao capitalismo, mas se reforça neste modelo de produção, à medida que as contradições e desigualdades são reafirmadas pelo pensamento patriarcal e conservador que vivemos. Desde os primórdios, a mulher se submete a toda e qualquer figura masculina, que exerce seu poder de diversas formas: seu pai, marido e filho. Para a mulher vítima de violência doméstica, sua casa se torna o lugar mais perigoso e inseguro. O lar torna-se uma prisão.

A forma mais extrema – e mesmo aceita pela sociedade – de dominação masculina se dá pelo uso da força física e de violências psicológicas e morais. Estas são manifestações do processo de dominação e opressão que pautam as relações sociais. A violência de gênero não está ligada às diferenças físicas, mas sim às desigualdades construídas historicamente. Neste quesito, há a prevalência da lógica biológica, que os homens são mais fortes e que, portanto, mais capacitados. Esta violência é até mesmo justificada pela agressividade masculina, que é

determinada pelos hormônios andrógenos, reforçando mais uma vez os aspectos biológicos em detrimento aos sociais.

Suely Souza de Almeida (2007) tenta caracterizar a violência contra a mulher, contudo encontra diversas dificuldades, por ser um fenômeno complexo, multifacetadas e com diferentes determinantes. A autora mostra a incoerência e incongruência da definição do termo *violência contra a mulher*.

Primeiro, a *violência contra a mulher* enfatiza o alvo da violência, tornando a mulher um objeto, sem demonstrar o contexto relacional e com a perspectiva vitimista, de passividade. A definição de *violência doméstica* se limita a noção espacial, que privilegia a dimensão privada, sendo diferente dos espaços político. A *violência intrafamiliar* ressalta a produção e a reprodução da violência e ocorre dentro da família, que perpetua a subordinação das mulheres e das crianças. Já a *violência de gênero* se refere a um contexto de relações produzidas socialmente e de caráter relacional. (ALMEIDA, 2007, p. 33- 34)

A definição da mulher como vítima apenas reforça a ideia de condição inferiorizada as mulheres. As mulheres são parte ativa e participante do processo de violência, a medida que elas tentam reconciliar a relação, em prol do bem-estar familiar, ou quando esgotadas as possibilidade de reconciliação, sentem-se envergonhadas e culpadas do fracasso. Elas buscam ajuda, contudo os serviços públicos são impotente e incompetente e não oferecem condições reais de ruptura com a relação violenta, e muitas vezes as mulheres se veem obrigadas a voltar ao convívio com o agressor.

A violência contra a mulher é legitimada pela própria organização social de gênero, que é alicerçada na superioridade masculina, em detrimento dos papéis desenvolvidos pelas mulheres. Esta violência, culturalmente, é tida como um assunto da esfera privada e familiar, que é contraposta ao que é público, onde o Estado não poderá violar, com a justificativa de preservar a intimidade, harmonia familiar, liberdade e privacidade dos sujeitos. Contudo, essa ausência do Estado esconde sua verdadeira intenção, qual seja, a conservação da ordem social, familiar e econômica. Pois sabe-se que todas as desigualdades são convenientes à manutenção das relações sociais hegemônicas excessivamente alicerçadas na hierarquização de gênero e classe.

Esta violência possui determinantes históricos e estruturais e se mantém por causa das bases hierárquicas que o próprio sistema reproduz. As agressões tornam-se cotidianas, e portanto, são naturalizadas e banalizadas pelas estruturas sociais. O fato de a violência ser tratada como assunto privado só evidencia a omissão do Estado em propor ações de

enfrentamento à violência, transformando a rompimento com a relação violenta uma questão pessoal, de decisão apenas da mulher, sem a intervenção das instituições públicas.

Por ser um serviço de alta complexidade, o abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica reflete a insuficiência de serviços públicos de prevenção a violência contra a mulher. Podemos observar a falta de ações do poder público detalhando o perfil das abrigadas, pois nota-se que a redes de apoio secundárias às mulheres que sofrem violência doméstica são fragilizadas, sendo que 40,96% das abrigadas não possuíam qualquer tipo de acompanhamento anterior ao abrigo, e isso pode se dá tanto pelo próprio desconhecimento que as mulheres tem de seus direitos e dos serviços públicos que poderiam ter acessado, quanto pela privação de saírem sem a presença de seus companheiros, impossibilitando um atendimento adequado.

A maioria dos acompanhamentos anteriores ao abrigo eram realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Há também muitos acompanhamentos do Conselho Tutelar, quanto a questões de violação de direitos das crianças e dos adolescentes. A tabela 2 abaixo demonstra quais Instituições promoveram acompanhamento anterior ao abrigo.

Tabela 2

**INSTITUIÇÃO PÚBLICA QUE ACOMPANHAVA ANTERIORMENTE AO
ABRIGAMENTO**

Instituição que acompanha	Quantidade*
Conselho Tutelar	75
CRAS/CREAS	137
Promotoria/MPDFT	66
Adolescento	4
CRAM	8

Elaboração própria

Fonte: Acolhimento do Serviço Social da Casa Abrigo – DF

*A somatória não completa 100%, por ser possível o acompanhamento por mais de uma Instituição.

Isso evidencia que o Estado tem falhado em suas ações de prevenção à violência doméstica, oferecendo escassos serviços e poucos recursos, contudo há muita demanda para os agentes que atuam na área. Com a análise dos dados foi possível identificar que apenas 32,95% das abrigadas recebem algum benefício socioassistencial, como o Bolsa Família;

60,86% não recebem nenhum tipo de auxílio de transferência de renda e 6% 17 não havia sido preenchido.

Sabe-se que as violências perpetradas contra as mulheres não se restringem apenas às agressões físicas e psicológicas, também existem as sevícias sexuais infligidas às crianças do sexo feminino, violação conjugal, mutilações genitais e outras práticas tradicionais, e abrangem também a exploração econômica, sendo que boa parte dessas violências são perpetradas ou toleradas pelo próprio Estado, tanto por negligência quanto por falha dos serviços institucionais (AZAMBUJA & JAEGER, 2004).

Independentemente do tipo de violência praticada contra a mulher todas têm como base comum as desigualdades que predominam em nossa sociedade. As desigualdades salariais; o assédio sexual no trabalho; o uso do corpo da mulher como objeto, nas campanhas publicitárias; o tratamento desumano que muitas recebem nos serviços de saúde, enfim todos esses tipos de violência afetam os direitos humanos das mulheres e demonstram que são muitas as formas de violência de gênero (BRASIL, 2003).

As violências físicas, sexuais, emocionais e morais nunca acontecem de forma isolada. Não importa qual forma de agressão, a violência psicológica e simbólica sempre estarão presentes, com xingamentos, agressões verbais, intimidações, cárcere privado, entre outros (SAFFIOTI, 1999).

Confirmando a ideia de Saffiot (1999), os casos de violência relatados na Casa Abrigo do DF, a maior ocorrência é a violência psicológica, com xingamentos, ameaças, com ou sem arma, causando dano para o seu desenvolvimento emocional, com 378 casos; seguido da violência física, com vias de fato, como murros, tapas, queimaduras, chutes, entre outros, com 359. A tabela 3, a seguir, mostra o quantitativo de registro quanto ao tipo de violência, podendo ocorrer mais de um tipo em cada Boletim de Ocorrência (BO).

Tabela 3
TIPO DE AGRESSÃO SOFRIDA

TIPO DE AGRESSÃO	
FÍSICA	359
PSICOLÓGICA	378
PATRIMONIAL	169
SEXUAL	97
MORAL	168
NÃO PREENCHIDO	8

Sabe-se que esses dados apenas revelam o que está no BO, contudo outros tipos de violência podem ter acontecido, sem que as próprias mulheres tenham reconhecido ou denunciado, passando despercebido por muito tempo. A violência sexual, por exemplo, é a mais omitida e silenciada, por diversos motivos, como a vergonha e o não reconhecimento, por acreditarem que o sexo faz parte do casamento, querendo ou não.

A violência de gênero em seus aspectos de violência física, sexual e psicológica é um problema que está vinculado ao poder e as relações contraditórias, onde impera a dominação masculina sobre as mulheres como ideologia, configurado na cultura do patriarcalismo. Todas essas violências têm como base comum as desigualdades que predominam em nossa sociedade.

A Convenção Interamericana para Prevenir e Erradicar a Violência Contra a Mulher- CIPEVM/1994, aprovada na assembleia geral da Organização dos Estados Americanos - OEA, define a violência contra a mulher como: qualquer ato ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

Chauí (1985) define a violência contra a mulher como a “[...]conversão de uma diferença e de assimetria, numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e de opressão.” E acrescenta ainda como “a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como coisa.” (1985, p.35).

A agressão contra a mulher ainda é vista na sociedade de forma naturalizada, presente no cotidiano e reafirmada pelo conjunto de representações e papéis atribuídos aos homens e mulheres. Segundo Santos e Izumino (2005), violência de gênero pode ser dividida em três categorias teóricas:

“primeira, que denominamos de *dominação masculina*, define violência contra as mulheres como expressão de dominação da mulher pelo homem, resultando na anulação da autonomia da mulher, concebida tanto como ‘vítima’ quanto ‘cúmplice’ da dominação masculina; a segunda corrente, que chamamos *dominação patriarcal*, é influenciada pela perspectiva feminista e marxista, correspondendo violência como expressão do patriarcado, em que a mulher é vista como sujeito social autônomo, porém historicamente vitimada pelo controle social masculino; a terceira corrente, que nomeamos de *relacional*, relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é ‘vítima’ senão ‘cúmplice’.” (SANTOS, 2005, p. 1-2)

Estudos sobre a temática permitiram compreender que a violência doméstica se configura um fenômeno complexo de múltiplas determinações e transversal a todas as áreas. Nesse sentido a violência contra a mulher deve ser reconhecida também como um problema de saúde pública por afetar a integridade física e a saúde mental da mulher. Como tal, pode

ser identificada, assistida e encaminhada nos serviços de saúde (DE FERRANTE *et al.*, 2009; MOREIRA *et al.*, 2008).

A 10ª Conferência Nacional de Saúde, em 1997, caracterizou a violência contra a mulher como um problema social e de saúde pública, como cansaço físico, estresses, insônia, fadiga, anemia, entre outros. É um problema social, universal, que perpassa todas as classes sociais, raça/etnia, religião e escolaridade. A Organização das Nações Unidas (ONU) define a “violência contra a mulher, apenas por que ela é mulher” (ONU, 2009).

Saffioti (2001) caracteriza a violência de gênero como tudo que retira os direitos humanos na perspectiva da manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir a obediência e a submissão de um sexo a outro. A mesma autora denomina essa violência como uma forma de expressar a dominação-exploração do homem em relação da mulher. O homem está legitimado pelas mais diversas categorias e instituições sociais a realizar seu projeto de dominação-exploração, mesmo que se utilizando de força física.

Em seu livro “A dominação masculina”, Bourdieu (1995) relata a violência contra a mulher como sendo uma violência que é antes de tudo simbólica e imperceptíveis às suas próprias vítimas e à sociedade. Segundo o autor, o poder masculino é legitimado nas relações sociais, logo, a dominação masculina está na “*ordem das coisas sociais (...) é normal, natural(...)*” (BOURDIEU, 2003, p. 137). Segundo o autor, esta dominação é eternizada pelas próprias mulheres, que naturalizam e repassam as estruturas de poderes desiguais. A dominação que o homem exerce sobre a mulher é sempre justificada pela diferença natural entre os sexos, não é questionada pelas pessoas, portanto, um processo universal e imutável.

Para Saffioti e Almeida (1995), a violência de gênero “amplia-se e reatualiza-se na proporção direta em que o poder masculino é ameaçado”, para preservação da organização social de gênero (SAFFIOTI & ALMEIDA, 1995). Rocha (2007) afirma que a tendência do ciclo de violência é aumentar a frequência e a intensidade das agressões, isso se dá pela “impunidade do agressor, bem como as suas consequências para a vida da mulher, que, progressivamente, perde a confiança em si, passa a não acreditar em suas capacidades, em seu valor e na possibilidade de ter autonomia e controlar sua própria vida” (ROCHA, 2007, p.66). Acrescenta-se, ainda, o aparecimento de doenças psicossomáticas, como a depressão, insegurança que as mesmas sente, a falta de conhecimento sobre políticas de abrigamento, a ineficiência dos serviços públicos.

Ademais a violência contra as mulheres possui um caráter sistêmico, repetitivo, o mesmo que se inicia com ameaças e lesões leves, e tende a se agravar ao longo de um tempo, e que se perpetua no cotidiano. Nesse sentido, pode-se afirmar que existe uma vulnerabilidade

de gênero, ou seja, ser mulher é condição de vulnerabilidade às situações de violência (MENEGHEL *et al.*, 2003).

As próprias vítimas de violência doméstica não compreendem o processo de subordinação na qual vivem, pois isso se dá por uma cultura de subordinação da mulher. Não raras vezes, as próprias mulheres e a sociedade culpabilizam-as pela violência doméstica sofrida, elas se responsabilizam pela inadequação das regras impostas pelos companheiros ou pela incapacidade para solucionar os problemas e manter a harmonia do lar, além de serem responsabilizadas pela decisão de se manter numa relação violenta. Elas são consideradas provocadoras e merecedoras das agressões, por não fazerem o que é esperado de seu papel de mulher.

No entanto, as pessoas não compreendem os determinantes sociais que as impedem de romper com essa relação. Há os aspectos subjetivos, pois esta mulher tem sentimentos de amor e afeto por este companheiro, também há a representação de pai dos seus filhos, provedor do bem estar, geralmente justificando as agressões pela infelicidade do casamento, doença, dificuldades financeiras.

Muitas das abrigadas justificam as agressões, ao uso de álcool ou outras drogas. A análise dos dados foi possível identificar que somente 21,16% dos agressores não faziam uso de nenhuma substância psicoativa e nem tinham o costume de ingerir bebida alcoólica. Este dado foi analisado até o ano de 2012, pois em 2013 este campo foi excluído do acolhimento social, diminuindo assim a amostragem total.

Da amostragem de 378 fichas, 230 afirmaram que seus agressores ingeriam bebidas alcoólicas com frequência e 204 eram usuários de drogas, podendo haver associação do uso das duas substâncias pelo mesmo agressor. Entretanto não se pode afirmar que os autores das agressões são dependentes químicos.

Este dado pode não representar a veracidade, visto que o número de envolvimento com drogas pode ser maior e as abrigadas preferem omitir o fato, temendo prejudicar ainda mais seus agressores, por denunciar seu envolvimento com substâncias ilícitas.

Mesmo com a forte articulação entre alcoolismo e violência doméstica, não há evidência que a bebida ou as drogas estejam relacionados diretamente com o aumento dos comportamentos agressivos. Segundo Blume e Ziberman (2004), o uso de substâncias podem estar envolvido em até 92% dos casos relatados de violência contra a mulher, mas não é a causa, podendo ser considerado o apenas o desinibidor do comportamento agressivo. O uso de substâncias é uma estratégia para não haver a responsabilização da agressão de tais substâncias pela agressão.

Além dos aspectos subjetivos já mencionados acima, há a dependência econômica e financeira, a ausência de políticas públicas, falta de local adequado para moradia que dificultam o rompimento com a relação. Além desses aspectos, as mulheres vivenciam um ciclo rotinizado e naturalizado da violência, o qual o último estágio é conhecida como lua-de-mel, neste estágio elas ainda acreditam na mudança do comportamento agressivo.

A primeira fase é o momento de tensão do homem e medo da mulher. É, geralmente, quando aparecem as justificativas para a violência, e são causadas por agentes externos, como o álcool, doenças, estresses, problemas financeiros. A segunda fase se caracteriza pela agressão de fato e a cólera da mulher. A próxima etapa é a desresponsabilização do homem e a culpabilização da mulher. A última fase é a do perdão do homem e da esperança da mulher, na qual finaliza as agressões e começa as promessas. Este ciclo explica, de certa forma, porque as mulheres demoram para procurar os serviços públicos para romper com a relação violenta (ROCHA, 2007).

Por este motivo, muitas mulheres têm dificuldade de denunciar os casos de violência que sofrem cotidianamente. Os dados indicam que apenas 58 das abrigadas (13,27%) registraram a denúncia na primeira agressão sofrida; e que 78,48% das mulheres sofreram duas ou mais agressões, progredindo a intensidade e a frequência da violência sofrida; e 8,23% não havia resposta para o campo.

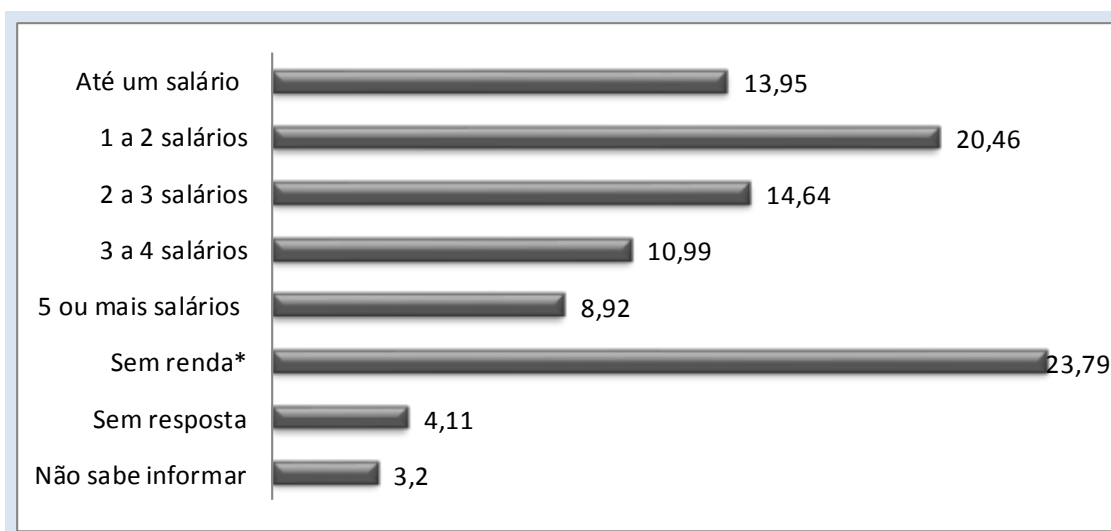
Dias (2006) tenta explicar quais motivos não permitem que as mulheres denunciem seus agressores logo na primeira agressão. Para a autora, a mulher não quer ver seu companheiro preso, não deseja se separar e ainda sente a esperança que as agressões foram apenas casos isolados, e que irão cessar, além de acreditar que a agressão ocorreu por causa da tensão no momento ou por problemas no trabalho e dificuldades financeiras.

Somente quando estão cansadas de sofrer e se sentem impotentes e muito medo da progressão das agressões, elas denunciam. Muitas mulheres acreditam que após o registro da ocorrência, o seu companheiro irá se arrepender da agressão e mudar seu comportamento, por este motivo voltam para suas casas e tentam reatar o relacionamento.

Apesar de os primeiros estudos sobre violência de gênero mostrarem que este fenômeno ocorre em todas as classes sociais, existem fatores que evidenciam que há sobreposição entre os sistemas de dominação e exploração constituídos pelas relações de gênero, etnia e classe social. Nesse contexto, mulheres pobres e negras estariam mais expostas às violências, bem como pobreza familiar e baixo nível masculino de instrução são indicadores que prognosticam violência física contra a mulher (KRONBAUER & MENEGHEL, 2005).

Para fins dessa pesquisa foi utilizado o valor do salário mínimo vigente a partir de janeiro de 2013, R\$678,00. Observa-se que o poder aquisitivo das abrigadas é baixo. Nota-se que a há grande prevalência de abrigadas sem renda (23,79%), e a maior parte recebe de um a três salários mínimos (48,95%).

GRÁFICO 7
RENDA DAS ABRIGADAS



*Sem renda: vivem de doações, benefícios governamentais de transferência de renda.

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) afirma que o salário mínimo necessário seria de R\$ 2,729,24, isto é, em média 5 salários mínimos. Apenas 8,92% das abrigadas possuem salários superiores a cinco salários mínimos. Esta análise corrobora com a ideia de que o abrigo são para mulheres que vivem em situação socioeconômica mais fragilizada, com pouca ou nenhuma inserção no mercado de trabalho.

O Gráfico 7, acima, indica que há um grande número de mulheres abrigadas que convivem sem possuírem nenhum tipo de renda fixa, com 23,79%, vivendo apenas com benefícios sociais de transferência de renda ou de doações do terceiro setor. É interessante notar que 3,20% das mulheres abrigadas não sabem informar sobre a renda da família, isso evidencia que o agressor a privava da vida econômica e social.

Os dados confirmam que as mulheres abrigadas vivem em situação de pobreza e apartação social e que, portanto, possuem mais dificuldades em romper com a relação violenta.

CAPÍTULO 2 - AÇÕES DO PODER PÚBLICO PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

2.1 - BREVE HISTÓRICO

O movimento feminista foi essencial para inserção da temática violência doméstica nos espaços públicos, buscando a ampliação da cidadania e fim da discriminação contra a mulher. Casos de violência doméstica foram divulgados na mídia nacional e internacional, e gradativamente, a questão de gênero foi inserida nos espaços públicos, resultando em documentos e tratados internacionais. Com as denúncias e repercussões na mídia, os casos de violência doméstica que antes eram tratadas apenas no âmbito privado tornaram-se públicos, com o aumento das discussões e debates a respeito do tema; assim reconheceu-se a violência contra a mulher como mais uma expressão da questão social.

Com a ocorrência de vários assassinatos de mulheres de classe média e alta, houve a tentativa de romper com o ideário de que a violência contra a mulher ocorre apenas em família pobre, negra, usuáries de substâncias psicoativas. A publicização do tema excitou a discussão de vários segmentos da sociedade civil, lutando por ações efetivas do Estado.

A Organização das Nações Unidas (ONU) iniciou a discussão da defesa dos direitos das mulheres com a criação da Comissão de Status da Mulher (CSW, sigla em inglês). A CSW foi um órgão criado pela ONU, em 1946, com o objetivo de atuar frente à elaboração e formulações de políticas sobre as mulheres. A CSW baseou sua intervenção na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que institui que todos os direitos humanos e liberdades são aplicados tanto para homens quanto para mulheres. (ONU, 2008)

A CSW preparou, entre os anos de 1949 e 1962, vários documentos que versaram sobre os interesses femininos, com o objetivo de promover e garantir os direitos das mulheres, dentre eles temos a Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres (1952), a Convenção sobre a Nacionalidade de Mulheres Casadas (1957), a Convenção sobre o Casamento por Consenso, Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamentos (1962).

Em 1967, a CSW ratificou a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher. Esta Declaração legislava sobre direitos iguais a homens e mulheres. Esta, entretanto, foi editada com força apenas de resolução e não apresentava estrutura e forma política para estabelecer obrigações para os Estados. No entanto, o movimento de mulheres exigia a implementação de um tratado internacional com força e com procedimentos efetivos para sua execução.

Na década de 1970, a violência de gênero era a principal bandeira do movimento feminista. Com a visibilidade dos casos de violência contra a mulher, organismos internacionais se reuniram para debater sobre a temática, destacam-se as Conferências Mundiais sobre a Mulher, realizadas nos anos de 1975, no México; 1980, em Compenhage; e 1985, em Nairobi. Já no ano de 1979, foi realizada a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, sigla em inglês). E em 1976 - 1986, a ONU declarou a Década da Mulher.

Nas primeiras Conferências, os Estados assumiram vários compromissos para enfrentar as desigualdades de gênero. Contudo as ações governamentais foram poucas e paliativas, sem grande impacto na realidade local. Somente a partir da IV Conferência, realizada em Beijing (1995), o enfrentamento as desigualdades de gênero ganhou força política, com ações transversais na comunidade.

A CEDAW foi a primeira legislação internacional de direitos humanos voltados especialmente para a proteção e garantia dos direitos das mulheres. Foi resultado de esforços e da mobilização internacional e revela os avanços políticos e ideológicos sobre a temática de gênero. A CEDAW visava promover a igualdade entre os gêneros e reprimir quaisquer discriminações contra a mulher, estabelecendo instrumentos legais para alcançar a igualdade de gênero. (BRASIL, 2008)

Concomitantemente ao movimento internacional, no Brasil, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e a primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), em São Paulo, em 1985. O CNDM é vinculado ao Ministério da Justiça, e visa assegurar a participação da mulher nas atividades políticas, sociais e econômicas. Já a DEAM possibilita o olhar e a escuta qualificada em relação à violência, sem o julgamento que acontece nas demais delegacias, com profissionais capacitados a compreender a questão de gênero. É um espaço é um espaço importante, porque se difere das outras delegacias, pois a *priori* deve trabalhar o processo de conscientização e a busca de cidadania.

No ano de 1986, criou-se a primeira Casa Abrigo do Brasil. Isso foi resultado de movimentos feministas que teve início na década de 1970 e se fortaleceu na década seguinte. No período de redemocratização do país, o movimento feminista se fortaleceu e se articulou com os demais movimentos sociais, buscando a responsabilização do Estado. É importante destacar que no caso brasileiro, as lutas femininas enfatizaram os direitos sociais, não apenas as liberdades individuais. (DINIZ, 2006). Enquanto denunciavam as desigualdades sociais, lutavam por questões específicas ao interesse das mulheres, colocando questões que eram

tratadas apenas no âmbito privado na arena política e reivindicando políticas públicas que garantissem igualdade de gênero, como creches, liberdade de sua sexualidade e autonomia de seu corpo e a violência vivenciada pela maioria das mulheres. O movimento também lutou por assegurar recursos orçamentários para a implementação das casas abrigo.

Neste período, as mulheres decidiram não mais aceitar a ideia de “*em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher*”, e protestaram contra os assassinatos em “defesa da honra”. O movimento lançou a campanha com *slog* “Quem ama não mata!” (CFEMEA, 2006). Em articulação com o CNDM, o movimento participou das discussões da Assembleia Constituinte, e lançou a campanha Mulher e Constituinte, cujo lema era “*Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher*”. O CNDM apresentou ao Congresso Nacional propostas políticas para dar condições igualitárias a homens e mulher. O documento foi denominado *Carta das Mulheres Brasileiras*, e ficou conhecido como a “*lobby do batom*”.

As reivindicações das mulheres tiveram apoio da sociedade civil e de próprios segmentos da política, e repercutiram positivamente nos debates de elaboração da Constituição. A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 traz importantes avanços legislativos, garantindo a igualdade entre os sexos pelos artigos, no inciso I do art. 5º, “*Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações*” e art. 226 § 5º “*os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher*”.

A Constituição Federal de 1988 também impõe ao Estado a necessidade de criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares, art. 226 § “*O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações*”. A constituição também inovou a conceituação da família, ampliando a noção de família e abolindo o termo pátrio poder e a figura de chefe do casal (art. 226, parágrafo 5º); também reconheceu a união estável (art. 226, parágrafo 3º) e o direito ao divórcio; ampliou a licença maternidade e instituiu a licença paternidade; criou os direitos das empregadas domésticas, além de outras medidas para reconhecer os direitos das mulheres.

No contexto internacional, o tema violência de gênero tomou destaque em 1993, como resultado da *II Conferência sobre os Direitos Humanos*, realizada em Viena (Áustria), que contribuiu na discussão para a eliminação da violência contra as mulheres, tanto na vida pública quanto na vida privada, e na qual surgiu a *Declaração de Viena para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres* (LOPES, 2005; MONTEIRO, 2005).

Dada as pressões políticas, o governo brasileiro lançou alguns instrumentos legais para o combate a violência contra a mulher, dentre eles temos o **Programa Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher e o Documento Estratégias de Igualdade**, que trata a violência doméstica como a negação completa de seus direitos sociais e de sua cidadania, um crime que deve ser denunciado, prevenido e punido e que necessita de um trabalho intersetorial para superar sua naturalização.

No Brasil, realizou-se a *Convenção Interamericana para Prevenir e Erradicar a Violência Contra a Mulher* - Convenção de Belém do Pará -, em 1994, que teve como objetivo prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, responsabilizando o Estado de promover políticas públicas de prevenção, punição e erradicação de todo tipo de violência contra a mulher. A CIPEVM oferece uma noção ampliada de violência de gênero, pois abrange tanto a violência doméstica e familiar, dos espaços privados, quanto à violência ocorrida da comunidade, por terceiros.

No intervalo de tempo de 1995 a 2002, os atendimentos as mulheres vítimas de violência se restringiam as Casas Abrigo e DEAM. Já no ano de 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), ligada ao Governo Federal. As principais lutas e embates desta Secretaria são a superação das desigualdades de gênero e do machismo dominante na cultura brasileira, com a articulação de serviços de educação, profissionalização e saúde.

A SPM trabalha na perspectiva de reconhecimento da cidadania das mulheres, e a construção de um País sem hierarquia, valorizando-se a diversidade. A SPM ampliou suas ações para coibir essas violências, para isso teve-se programas de prevenção, proteção e assistência para mulheres vítimas de violência, criando rede de atendimento que ultrapassasse as delegacias. Foram criados os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), Defensorias e Promotorias da Mulher, Núcleo da Promotoria voltado ao atendimento às mulheres, entre outros.

O CRAM é um espaço estratégico de atuação com as mulheres, visando à ruptura com a situação de violência e a construção de sua autonomia, oferecendo orientações e providenciando encaminhamentos às mulheres para os demais serviços públicos. O atendimento é especializado em assuntos da mulher e interdisciplinar, com atendimentos psicológicos, sociais e jurídicos. A equipe de profissionais deve evitar práticas de tutela e vitimização com as usuárias, e evitar as abordagens que reproduzam a ideologia da sacralidade da família.

Em 2004, a SPM lançou o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), que deu suporte a elaboração da **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. A Política prevê além de medidas punitivas ao agressor, abrange a prevenção e a assistência social, jurídica e psicológica às vítimas de violência. A Política Nacional também é um importante documento que oferece orientações de ações e que consolida o conceito de transversalidade como uma estratégia para a promoção de equidade de gênero. Amplia a noção de violência contra as mulheres e passa a trabalhar com quatro eixos de atuação: a prevenção, o combate, a assistência e a garantia de direitos humanos das mulheres (BRASIL, 2011).

No âmbito da *prevenção*, a Política implementa ações que desconstruam estereótipos de gênero e que modifiquem padrões e valores de comportamento sexistas, por isso inclui ações educativas e culturais. Já as ações de *combate* incluem os mecanismos que garantam a punição e a responsabilização dos agressores. No eixo do *acesso a assistência e a garantia dos direitos humanos das mulheres* incluem o acesso à justiça e o resgate das mulheres como sujeito de direitos.

2.2 LEI MARIA DA PENHA

Inicialmente a violência contra a mulher era julgada pelos ditames do Código Penal Brasileiro. Posteriormente, passou a ser julgada segundo a Lei 9.099/1995, que tratava desta como *infração de menor potencial ofensivo*, com penas que variavam de pagamento de multas, cestas básicas, serviços a comunidade, e raramente com penas de privação de liberdade de, no máximo, dois anos. Esta lei criava os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (JECRIM), com o objetivo de informalizar a justiça e torná-la mais célere e eficiente: “*O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.*” (BRASIL, 1995, Art. 2º).

No entanto, a lei não considerava a complexidade da violência contra a mulher, tratando de forma superficial, sem o devido debate crítico sobre a temática. Além de não resolver o problema, isso acarretou a maior banalização da violência de gênero. Neste cenário de atuação, o Ministério Público oferecia um acordo ao agressor, para ele não ser processado e as mulheres eram estimuladas a se reconciliar com seus companheiros, em nome da harmonia da família.

Somente em 22 de setembro 2006 entra em vigor a lei nº11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que dá cumprimento a criação de instrumentos para “coibir, prevenir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher.” Esta lei tem como objetivo garantir a integridade física, psíquica, moral, sexual e patrimonial.

A Lei recebeu este nome por ter sido o primeiro caso em que um organismo internacional de direitos humanos aplicou a Convenção de Belém do Pará, publicando uma decisão inédita em que um país foi declarado responsável pela violência doméstica sofrida pela senhora Maria da Penha.

No ano de 1983, Maria da Penha Maia Fernandes levou um tiro de seu marido, Marco Antônio Heredia Viveiros. Ela perdeu os movimentos das pernas e se viu presa em uma cadeira de rodas. Após longo período no hospital, Maria da Penha retornou ao lar e seu marido a manteve em cárcere privado. Tempos depois, houve nova tentativa de assassinato, desta vez por eletrochoque e afogamento, durante o banho. Logo após o fato, Maria da Penha buscou ajuda da família e do Poder Judiciário, então deixou sua casa com suas três filhas.

Em 1984, Maria da Penha procurou a justiça e sete anos depois seu marido foi condenado. No entanto, no ano seguinte, ele conseguiu anular a sentença e se manter em liberdade. Somente em 1996 houve outro julgamento e uma condenação de dez anos foi aplicada. Mas Marco Antônio ficou preso por apenas dois anos.

Com este fato, o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) formalizaram uma denúncia à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) e revelavam que o governo não estava cumprindo as suas obrigações de defesa dos direitos humanos. A Comissão condenou o Estado brasileiro por negligência e omissão em relação à violência doméstica, recomendando que fossem aplicadas diversas medidas no caso de Maria da Penha, e que o poder público revisasse as políticas públicas do âmbito da violência contra a mulher.

Marco Antônio foi preso novamente em 2002, somente quase vinte anos após o crime, e cumpriu apenas mais dois anos, progredindo para o regime aberto. A OEA também recomendou que tivesse uma reparação simbólica para Maria da Penha. O então presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, batizou a lei como *Lei Maria da Penha*, reconhecendo a luta de quase vinte anos desta mulher em busca de justiça.

A partir do início das discussões para a elaboração da Lei, o tema sobre a violência contra mulher passou a compor de forma mais efetiva o espaço público de debate, trazendo à

tona esse fenômeno que por vezes era tratado como parte do espaço privado das famílias, dando certa invisibilidade ao fenômeno.

Em 2005, realizaram-se diversas audiências públicas, contando com a efetiva participação da sociedade civil. Após longo debate, houve a formulação da lei, coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. E a Lei nº 11.340 foi sancionada pelo Presidente da República em 07 de agosto de 2006. E no dia 22 de setembro de 2006 a Lei entrou em vigor.

Somente após a lei ser sancionada, o Estado se posicionou efetivamente em favor da mulher, para coibir a violência no âmbito das relações familiares. Esta lei dá provimento a diversas formas de proteção que o Estado é responsável por fornecer as mulheres, dentre elas são as Casas Abrigo, que garantam a segurança para a mulher e seus dependentes.

Este ordenamento jurídico é uma estratégia de combate a esse fenômeno, posto que mobiliza uma rede institucional no sentido de coibir e punir essa prática de forma efetiva, dada a insuficiência e ineficácia das medidas até então tomadas pelos poderes públicos (MIZUNO *et. al.*, 2010).

A Lei Maria da Penha é um importante passo para superação da violência contra a mulher, uma vez que torna este problema público. Ela também passa a dar visibilidade a aspectos culturais da dominação masculina, e pode ser considerada um instrumento legal de mudança sociocultural. De acordo com o artigo 45º, parágrafo único, da Lei Maria da Penha, “nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação” (BRASIL, 2006). Esses programas, geralmente, são realizados por equipe multidisciplinar e visam uma intervenção que estimule a reflexão e o questionamento das bases de dominação masculina e os papéis atribuídos a ambos, desnaturalizando, assim, a violência de gênero.

Essas legislações garantem mais que a punição ao agressor, mas estimula a criação de instrumentos para a prevenção da violência, meios de proteção e assistência jurídica, social, policial e de saúde adequadas. Embora seja importante a implementação dessas legislações específicas, a superação da violência de gênero ultrapassa a lei, sendo necessário um intenso questionamento sobre o machismo e suas estruturas sociais que legitimam essa violência, rompendo com os padrões do que é ser mulher.

Além de trazer a perspectiva educativa, capaz de abranger a complexidade das expressões da questão social que perpassam a violência contra a mulher, traz a crítica das relações sociais, voltada para a perspectiva de igualdade de gênero e prevê que todas as mulheres gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo responsabilidade

do Estado assegurar uma vida sem violência. A ativação da lei busca também promover a mudança de valores sociais enraizados na sociedade brasileira, com a transformação política e cultural. Inova os atendimentos destinados às mulheres vítimas de violência, integrando serviços do judiciário, Ministério Público e Defensorias Públicas. Além de ampliar a perspectiva de prevenção e assistência as mulheres vítimas de violência.

Em tese, esta legislação protege as mulheres das mais diversas formas de violência, e inova na definição de quais os tipos de violência contra a mulher. Em seu Capítulo II, artigo 7º, apresenta as formas de violência doméstica e familiar aplicadas contra a mulher:

I-A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II- A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou vise a degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III- A violência sexual entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício dos seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV- A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V- A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006).

Entre as inovações da lei Maria da Penha, temos as medidas protetivas de urgência (art. 23 e 24) que garantem às vítimas e a seus dependentes medidas rápidas de proteção. Dentre elas, as medidas protetivas de afastamento do lar, proibição de aproximação e contato por qualquer meio de comunicação, proibição de frequentar determinados lugares de comum acesso, restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores e, em última instância, o

abrigamento institucional, em caso de grave risco de morte, de caráter sigiloso, como forma de emancipação e superação da situação de violência.

Com essa lei, tornou-se necessário a ampliação das políticas de abrigamento, permitindo o avanço de atendimentos integrais. Além disso, as Diretrizes Nacionais de Abrigamento trazem novas alternativas para o acolhimento das mulheres, que não estejam sob o risco de morte: casas de passagem; acolhimento provisório. Há também a utilização de benefícios eventuais, que pode ser concedido pelo contexto de vulnerabilidade temporária, pela “perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida” (Decreto 6.307/2007).

2.3 - CASAS-ABRIGO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Segundo Rocha (2007), as Casas Abrigo foram instituídas, mundialmente, na década de 1970. Resultaram de lutas dos movimentos feministas, que mostraram ao público a questão de violência doméstica, visando romper com a invisibilidade das questões de gênero e a ausência de programas estatais para o problema. Neste período, eram financiadas por instituições de caridade, religiosas e comunidade, abrigando apenas mulheres pobres. O abrigo tinha caráter mais psicológico e sem a perspectiva do direito.

Inicialmente, a proposta da instituição era oferecer ajuda para resolver os problemas emergenciais das mulheres. Tornou-se abrigo pela necessidade fuga e refúgio, e para fornecer segurança imediata, permitindo que as vítimas se afastassem do ambiente violento no momento exato da tensão.

No Brasil, a implementação das Casas Abrigo foi uma das primeiras respostas do estado brasileiro para as mulheres vítimas de violência doméstica, sob o risco de morte. A primeira casa abrigo foi inaugurada em São Paulo, em novembro de 1986 – Centro de Convivência para as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (Convida) - sem muita estrutura física e os recursos humanos e materiais eram escassos. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, a demanda por abrigamento aumentou e tornou-se mais complexa, à medida que necessitou de articulação com todos os serviços públicos e precisava da intersetorialidade das ações.

O abrigamento deve ocorrer apenas em casos extremos, quando a mulher está em risco eminente de morte. Os atendimentos são específicos, que assegurem a elas a integridade física e emocional, oferecendo meios para recompor suas vidas com autonomia. As Casas

Abriço são locais de abrigamento provisório, que acolhem mulheres em situação de violência familiar e doméstica. (BRASIL, 2011).

Os serviços de abrigamento também devem garantir condições básicas para a retomada de suas vidas antes que ocorra seu desligamento, como a inserção em programas de transferência de renda, geração de emprego, profissionalização, entre outros, favorecendo a ampliação da cidadania e criando condições para refazer sua vida emocional e financeiramente. A centralidade do trabalho das casas deve ser a garantia dos direitos das mulheres, sua valorização como sujeito histórico, social e político, realizando a compreensão crítica das relações de gênero.

Pela própria característica da Instituição, as Casas não atendem a toda e qualquer violência contra a mulher, mas apenas a violência que é sofrida por causa de familiares ou pelo convívio familiar. Contudo não atendem apenas a violência conjugal, mas a violência doméstica de forma geral, que pode abranger a violência cometida por pai, mãe, irmão e outras relações sociais.

Dados da pesquisa revelam que prevalece de violência cometida por companheiros, com 76,2%, seguido de ex-companheiros, com 11,21%. Isso confirma que a violência doméstica contra a mulher está associada a um relacionamento amoroso, sendo convertido numa relação de poderes desiguais e reafirmado pela cultura machista. Todavia, não são apenas esse grau de parentesco que a vítima possui com seu agressor, havendo casos de agressões realizadas por outros membros da família, como filhos, tios, enteados. A tabela 2, abaixo, oferece maiores detalhes:

Tabela 4

GRAU DE PARENTESCO ENTRE ABRIGADA E AGRESSOR

rau de Parentesco	Quantidade	Porcentagem
Companheiro	333	76,20%
Ex-companheiro	49	11,21%
Irmão	4	0,91%
Namorado	13	2,97%
Ex-namorado	7	1,60%
Pai	2	0,47%
Filho	2	0,47%
Enteado	1	0,22%
Cunhado	1	0,22%
Padrasto	2	0,47%
Tio	6	1,37%
Mãe	1	0,22%
Sem resposta	16	3,66%

O objetivo das casas abrigo é atender as mulheres em situação de violência doméstica e familiar em espaços que vão além das delegacias. O acolhimento deve ser integral e interdisciplinar, em especial nas áreas de psicologia, social e jurídica, além de atendimentos com profissionais da área da saúde física e mental.

A Casa abrigo proporciona a ruptura com o ciclo de violência por meio do rompimento com o cotidiano das mulheres e com suas relações sociais e econômicas, entretanto, isso pode significar a restrição do exercício de alguns de seus direitos; e não raras vezes, as mulheres são obrigadas a abandonar suas casas e seus pertences (ROCHA, 2007).

Embora a maioria das casas esteja vinculada ao setor público, o funcionamento das casas ainda está ligado à obtenção de recursos em entidade privadas, religiosas, ONGs. De acordo com SPM, atualmente existem 72 Casas Abrigo. A maior parte encontra-se na região Sudeste e Sul. Geralmente, as Casas estão vinculadas aos serviços de assistência social, no entanto, o serviço deve manter forte articulação com a Segurança Pública, com vistas a garantir a proteção das mulheres e de seus dependentes.

O abrigo possibilita a convivência de mulheres que vivenciaram situações de violência doméstica semelhantes troquem experiências e, coletivamente, possam romper com a cultura de dominação masculina e reconheçam que são sujeitos de direitos e cidadania.

2.3.1 Conceituação

As Casas abrigo fazem parte do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, são incluídas na Tipificação dos serviços sócioassistenciais, em nível de atendimento de alta complexidade, ou seja, quando os direitos sociais já foram violados e quando os recursos das redes primárias de atendimento já foram reduzidos ou esgotados. Geralmente, estas mulheres não contaram com o apoio do serviço público e por isso estão desacreditadas da efetividade do serviço de abrigamento. O público-alvo são mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sob grave ameaça e o risco eminente de morte. (Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009).

A Casa Abrigo é uma ação governamental afirmativa, com a intenção de garantir a integridade física e emocional das mulheres vítimas de violência doméstica. É um abrigo de longa duração, geralmente de 90 a 180 dias; contudo, provisório e com atendimentos que tem como objetivo a reconstrução de sua vida. Deve ter características residenciais, ambientes acolhedores e estrutura física adequada, oferecendo condições de higiene, salubridade, segurança e privacidade, acesso a alimentação.

A proposta das Casas abrigo é de desvitimização das mulheres agredidas, é um local que deve reunir instrumentos para construção de sua autonomia e se recuperar emocional e financeiramente. Os objetivos do abrigo institucional são a garantia da integridade física e psicológica de mulheres em risco de vida; atendimento integral e interdisciplinar, que ofereçam a inserção social e profissional, com articulação com programas da saúde, assistência, emprego, moradia, creches, profissionalização; incentivo à promoção à saúde, acesso à justiça e ações pedagógicas e recreativas para as crianças e adolescentes; suporte educativo/informativo; a promoção do acesso à justiça e promoção da cidadania; meios de fortalecimento do vínculo comunitário e familiar não-violento; entre outros. O Termo de Referência para Implantação de Casas Abrigo (BRASIL, 2011), que diz:

As Casas-Abrigo constituem locais seguros para o atendimento às mulheres *em situação de risco de vida iminente*, em razão da violência doméstica. Trata-se de um serviço de caráter sigiloso e temporário, onde as usuárias poderão permanecer por um período determinado, após o qual *deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas*. (BRASIL, 2011, p. 55)

Os princípios do abrigo são propostos pelo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, de 2008, dentre eles, pode-se destacar a igualdade e o respeito à diversidade; autonomia das mulheres; laicidade do Estado; universalidade dos direitos; justiça social; participação e controle social.

O acolhimento é imediato e emergencial, com profissionais capacitados para receber os usuários em qualquer horário do dia e da noite. O atendimento deve pautar-se no questionamento das relações de gênero, proporcionando assistência social, jurídica, psicológica, para oferecer meios de reorganizar sua vida, fortalecendo a cidadania dessas mulheres e possibilitando que as mesmas se tornem protagonistas de seus próprios direitos.

Nestes locais, as mulheres deverão contar com uma equipe técnica interdisciplinar, composta por profissionais de Psicologia, Serviço Social, Saúde, atendimento Jurídico, juntamente com profissionais capacitados para os acolhimentos dessas mulheres, em esquema de plantão, afinal as Casas Abrigos funcionam em caráter ininterrupto, inclusive aos finais de semana e feriados. As casas também devem possuir espaços reservados de atendimento, para garantia do sigilo profissional da Psicologia e do Serviço Social.

De acordo com a SPM, o acolhimento deve ocorrer de forma qualificada e respeitosa, sem julgamento por parte da equipe técnica e sem qualquer forma de discriminação. A SPM também propõe que haja atividades pedagógicas, esportivas e de lazer, para a educação e promoção da saúde física e mental.

Os profissionais devem contribuir para a promoção de reflexão crítica em relação às questões de gênero e a forma de negação da cultura machista, mobilizando as mulheres para atuarem de forma coletiva, articulando com os movimentos sociais para luta e garantia de direitos sociais. Deve ser estimulada a abordagem de grupo, onde as mulheres podem trabalhar coletivamente as questões de violência doméstica vividas. A gestão da Casa deve estimular a participação das mulheres nas tomadas de decisões, estipulando um código de convivência e regras básicas de condutas.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de 2009, os abrigos para mulheres em situação de violência têm como objetivos:

- Proteger as mulheres e prevenir da continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autoestima pessoal e social; e
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vista à inclusão produtiva.

Para segurança, faz-se necessário que o endereço seja sigiloso e que as identidades dessas mulheres também sejam resguardadas. Para que o sigilo seja mantido é importante que o telefone e o endereço não sejam divulgados em catálogos ou listas telefônicas, entretanto deve-se oferecer um telefone de referência para o contato com a Instituição. Há também a necessidade de um serviço de vigilância 24 horas.

A Casa deve oferecer condições objetivas de inserção social das mulheres, dando suporte informativo sobre direitos sociais e trabalhistas, para que as elas se reconheçam como portadoras de direito e possam construir sua liberdade e autonomia de sua vida. As ações da Casa não devem se restringir a proporcionar meios de sobrevivência, mas trabalhar para o rompimento da cultura de violência e para garantir a construção da autonomia dessas mulheres, para tanto é necessário reforçar parcerias para a inserção no mercado de trabalho, moradia, creches.

3.3.2 – *Financiamento*

As Casas Abrigo são implementadas no Brasil no período de redemocratização do país, nos anos 80. No entanto, o aumento considerável se deu nos anos 90. Neste cenário, é importante contextualizar que o governo de Fernando Henrique Cardoso adotou medidas neoliberais, como a desregulação do Estado e a exigência da contra reforma do Estado, os quais deram outro formato para a administração pública, como as privatizações e as terceirizações. Além disso, a reforma do aparelho estatal significou a redução do papel do Estado e abertura para o mercado externo, como consequência, houve o aumento do desemprego, do trabalho informal e aumento da carga tributária. Percebe-se a desresponsabilização do Estado pela resposta à questão social e a transferência de serviços públicos para o setor não-estatal.

Analisando o contexto da contrarreforma estatal, percebemos que as políticas sociais ganham caráter mais focalizador e privatista, com atendimentos pontuais e fragmentados perdendo a perspectiva da universalidade e aumentando a exclusão social. Houve a diminuição dos direitos sociais, com a redução de gastos para políticas sociais, em detrimento ao financiamento de investimentos privados. Ainda somam-se as características históricas do país, com políticas públicas conservadoras e de defesa dos interesses burgueses e patriarcais.

Inicialmente, as casas também passaram pelo problema de falta de normatização técnica, então cada município realizava seus atendimentos de forma discricionária, com autonomia para organizar, gerir e operacionalizar seus serviços, com liberdade inclusive para alocação de seus recursos e sem o devido controle social (ROCHA, 2007).

A Casa Abrigo encontra dificuldades de financiamento, com a precarização dos serviços públicos, devido à crise do capital e com a redução dos gastos sociais. A responsabilidade é delegada a sociedade civil, e diante da escassez dos recursos públicos, o próprio Governo facilita os mecanismos para que as Casas façam parcerias e a realizem consórcios com instituições privadas. O Estado estimula o voluntariado e doações da sociedade civil, denominado por Montaño (2002) de terceiro setor, além de valorizar a solidariedade local e autoajuda, com a responsabilização do cidadão e da comunidade local para as funções sociais.

O terceiro setor assume serviços que deveriam ser executados pelo governo, como cursos de capacitação, doação de livros, vestimentas e alimentos, associando o exercício voluntário ao exercício da cidadania. Mais uma consequência deste processo é a precarização

das relações de trabalho e a desresponsabilização do Estado em proporcionar os meios necessários para essas mulheres romperem com o ciclo de violência e reconstruir suas vidas.

Com essas dificuldades, as casas abrigo sofrem com as questões de insuficiência de recursos humanos, sobrecarregando os funcionários das casas; a insuficiência de recursos para enfrentar o problema da violência doméstica de forma integral; inadequado espaço físico das casas; burocratização dos serviços públicos; redução de gastos com o social, proporcionando apenas os *mínimos* sociais, mas sem a perspectiva de atendimento integral as mulheres e seus dependentes.

O financiamento das Casas Abrigo é por meio de recursos da SPM. A SPM não financia projetos que não garantam o sigilo e a segurança dos locais de abrigamento. A secretaria também dá preferência a financiar projetos com parceiras e consórcios ou convênio com organizações não governamentais, reafirmando a desresponsabilização do Estado e a precarização das políticas sociais.

2.4 - PROGRAMA CASA ABRIGO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO FEDERAL

A Casa Abrigo é uma instituição pública com estrutura de nível distrital, atualmente ligada a Secretaria de Estado da Mulher e a Subsecretaria de Enfrentamento de Violência contra as Mulheres. É um Programa do Governo do Distrito Federal (GDF) que se constitui como espaço de garantia de defesa e proteção de mulheres e meninas vítimas de violência doméstica e sexual. Ela se baseia na garantia de um abrigo temporário e de caráter sigiloso para mulheres vítimas de violência doméstica, que correm risco de morte e não possuem local seguro e imediato para se abrigarem.

No Distrito Federal, a Casa Abrigo foi criada pela Lei 434/93, e regulamentada pelo Decreto-Lei 22.949/02, com fundamento no inciso II, artigo 276 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que determina o dever do Poder Público de criar mecanismos de prevenção e combate à violência, particularmente contra as mulheres e minorias, proporcionando segurança e proteção às mulheres e meninas vítimas de violência.

De acordo com decreto acima referido, as pessoas acolhidas pelo Programa contam com prioridade de atendimento nos programas sociais e educacionais do governo e o poder público deve oferecer os meios necessários para a construção da autonomia dessas mulheres, dotando-as de direitos.

2.4.1 – Estrutura física e Rotina

A Casa Abrigo tem em sua estrutura física: uma sala para coordenação e administração; uma sala de TV, que possibilita o convívio comunitário; uma biblioteca; uma sala para atividades pedagógicas; um cantinho do Cuidador Social, que recebe as crianças enquanto as mulheres estão em saída externa ou em atendimento; um berçário; uma cozinha; dois almoçarifados; um bazar, que possui doações de roupas, brinquedos e materiais de cozinha; uma área de serviço e lavatório; seis quartos para abrigadas; uma sala dividida entre a assistente social e especialista em Direito e Legislação; e duas salas de psicologia.

Como forma de preservar o sigilo, as usuárias são encaminhadas a Casa Abrigo apenas pela DEAM, principalmente, após registro de Boletim de Ocorrência (BO) de qualquer delegacia ou por decisão judicial de qualquer fórum. Os dados revelam que 30,43% das abrigadas buscaram o serviço da Casa Abrigo logo no primeiro registro do BO, sendo que a maioria registrou entre duas e quatro denúncias anteriores. Elas buscam o serviço de abrigo quando percebem que perderam controle da situação de violência, com o aumento da intensidade e frequência das agressões e, geralmente, o abrigo é a única opção que elas possuem naquele momento.

GRÁFICO 8

NÚMERO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA REGISTRADOS ANTERIORMENTE AO ABRIGAMENTO



Quando chegam a Casa, elas, primeiramente, são acolhidas pelas agentes sociais, que separam um kit de limpeza, contendo materiais de higiene pessoal, como sabonetes, toalhas, pentes de cabelo, lençol para cama. A abrigada entrega toda documentação pessoal, para

depois realizar seu registro e a abertura do prontuário, com xerox de todas as documentações que elas tiverem posse e as encaminham para um quarto.

É feito um rol de pertences, com a lista de todos os objetos e vestuários que as mulheres entram na casa, para haver um controle destes no momento do desligamento. Por segurança e para manter o sigilo de endereço, os aparelhos celulares são deixados no cofre da Casa ABrigo, e apenas serão entregues apenas no dia do desligamento. A abrigada deverá assinar o Termo de Compromisso e de Responsabilidade, que são normas de convivência, as mais relevantes são:

- 1) O tempo de permanência da abrigada na casa abrigo, com ou sem filhos, será de até três meses. Qualquer alteração neste prazo será avaliada pela equipe técnica da CA.
- 2) O cuidado e assistência diária aos filhos de cada abrigada são de inteira responsabilidade das mulheres;
- 3) É proibido o uso de celular dentro da Casa, como forma de se resguardar o sigilo e a segurança, tanto das outras abrigadas quanto dos funcionários;
- 4) Qualquer situação em que a abrigada necessite sair da Casa, será acompanhada por uma agente social, para que sua segurança fora da instituição seja preservada.

A rotina do abrigo é semelhante a uma residência convencional, na qual as usuárias desenvolvem atividades domésticas e são responsabilizadas pelos cuidados com seus dependentes. Essas atividades cumprem o papel de sensibilizar as mulheres a serem mais comprometidas com o bem-estar coletivo. É estimulada a participação das abrigadas nos processos decisórios da rotina, conscientizando-as da autonomia dos serviços. No entanto, algumas atividades são impostas a elas, como a limpeza de um cômodo da casa, seguindo uma escala que é sorteada semanalmente.

Depois que são devidamente acolhidas, as mulheres passam por atendimentos psicológico, jurídico e social. Nestes atendimentos, a equipe técnica conhece quais as principais demandas e necessidades das abrigadas e fazem os devidos encaminhamentos. Estes acompanhamentos têm como objetivo a superação da situação de violência, trabalhando a autonomia das mulheres e o questionamento dos padrões sexistas da sociedade.

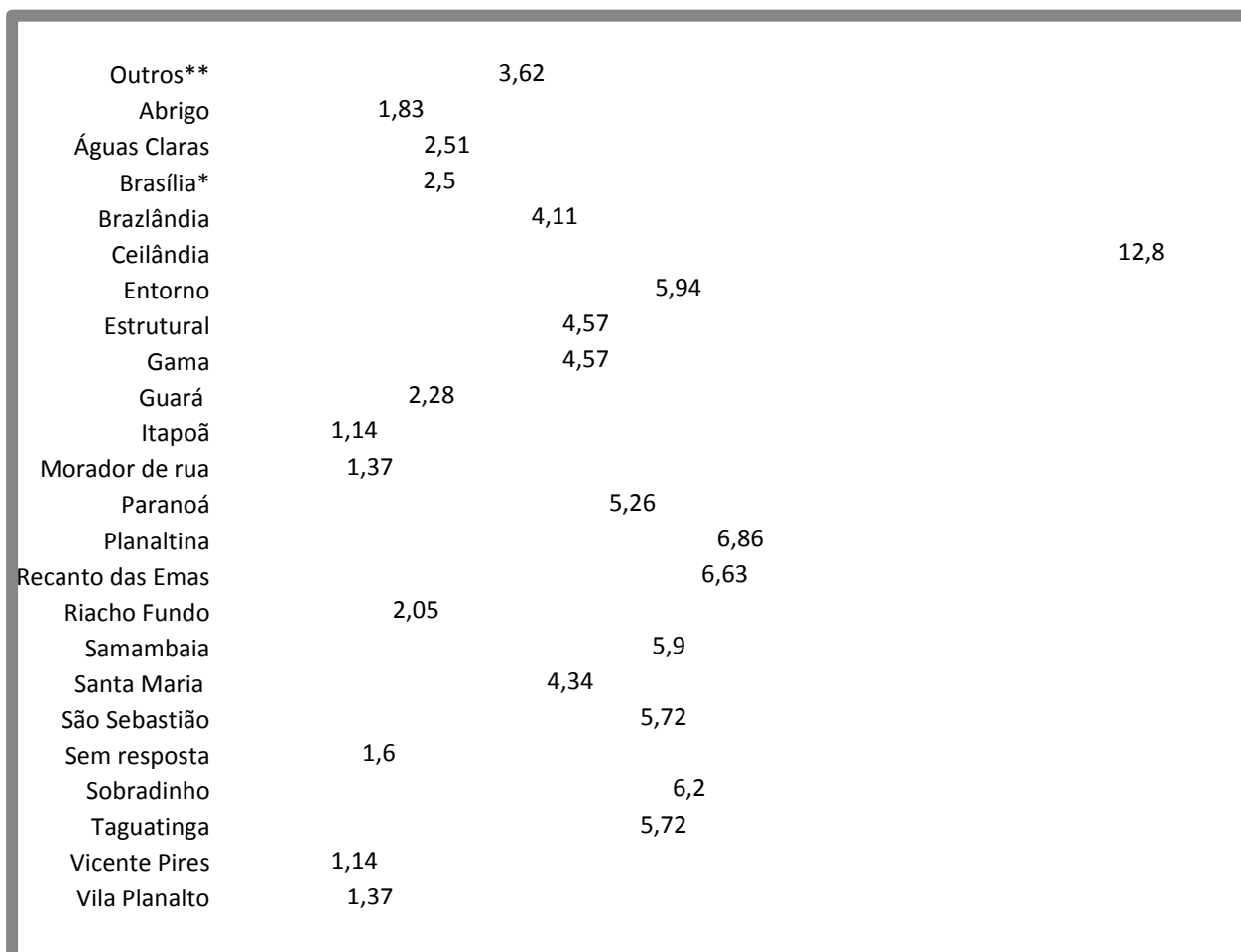
No período de abrigamento, as mulheres realizam diversas saídas, sempre acompanhadas de uma agente social e um motorista próprio da Casa Abrigo. As mulheres são encaminhadas, de acordo com suas demandas, à DEAM, ao Instituto Médico Legal- IML, a Hospitais, Postos de Saúde, Centro de Apoio Psicossocial-CAPS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Centro de Referência da Assistência Social-

CRAS, Terminal Rodoviário, Defensorias, Fóruns, Bancos, entre outros. Essas saídas são sempre com objetivo de garantir o acesso a direitos.

Os dependentes das vítimas também são acolhidos (meninas de qualquer idade e meninos até 12 anos). Os meninos possuem idade limite pela preocupação com possíveis envolvimento sexuais dos adolescentes com as filhas das abrigadas ou com as próprias abrigadas. É importante destacar que é garantido as crianças o acesso à educação. A Casa Abrigo fez uma parceria com a escola mais próxima, onde as crianças são sempre atendidas, independentemente de haver vagas ou não.

A casa abrigo do DF recebe mulheres agredidas da circunscrição do DF e do Entorno. O Gráfico 9 abaixo mostra que 97,50% das abrigadas residem em cidades satélites, e apenas 2,50% moram em regiões centrais do Plano Piloto, como Asa Sul e Asa Norte, Lago Sul e Lago Norte. O Gráfico 3, abaixo, demonstra que as abrigadas se concentram principalmente nas regiões administrativas da Ceilândia com 12,35%, Planaltina com 6,86%, Sobradinho com 6,40%, Taguatinga com 5,72%, Paranoá com 5,26% e Entorno com 5,94%. Destaca-se ainda que estas localidades possuem elevado número de violência urbana, com muitos assaltos e roubos e tráfico de drogas. Observa-se também que 3,20% das abrigadas não possuem residência fixa, sendo que destas 1,83% viviam em abrigos temporários e 1,37% estavam em situação de rua.

GRÁFICO 9
CIDADE ONDE RESIDEM

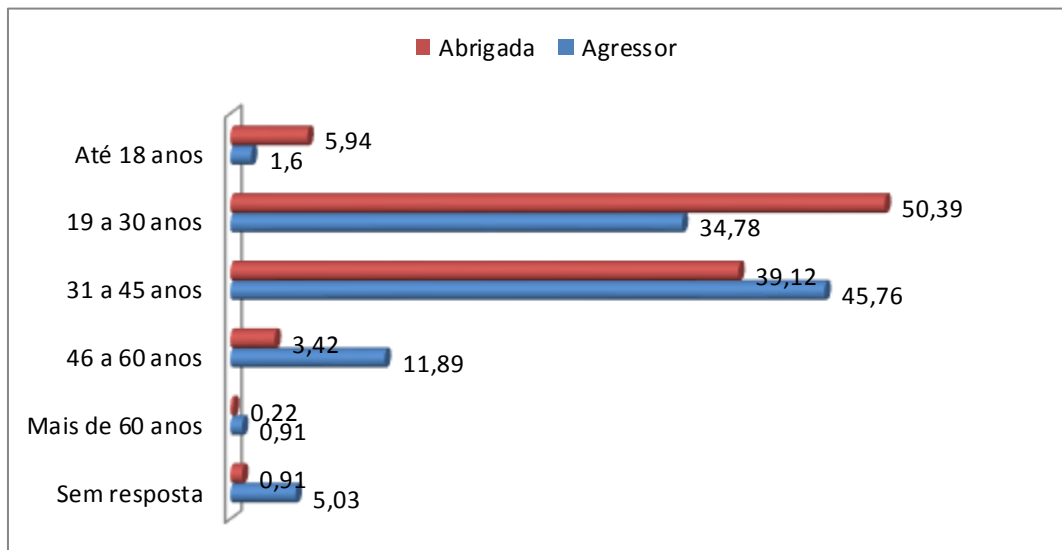


*Brasília abrange Asa Sul, Asa Norte, Lago Sul e Lago Norte.

**Outros abrange cidades satélites que obtiveram menos de 1% na análise: Candangolândia (0,45%), Núcleo Bandeirante (0,68%), Park Way (0,68%), SIA (0,45%), Sudoeste (0,68%), Varjão (0,68%).

Nota-se também que a maior parte das abrigadas encontra-se na faixa etária entre 19 a 30 anos, com 50,57%, seguido pelas mulheres com 31 a 45 anos, com 39,13%. Isso confirma a ideia que as mulheres adultas jovens são as que mais procuram ajuda e que necessitam de serviços mais específicos, como os serviços de formação e geração de emprego e renda. Apesar da obrigatoriedade de que menores de 18 anos estejam acompanhados de suas responsáveis, há um número relevante de casos de adolescentes abrigadas; no período analisado, foram 26 casos (5,94%) de adolescentes, contudo pelos dados oferecidos pelos prontuários não foi possível identificar qual percentual estava acompanhada de suas responsáveis. Houve somente uma ocorrência de violência contra abrigada acima de 60 anos, representando apenas 0,22%.

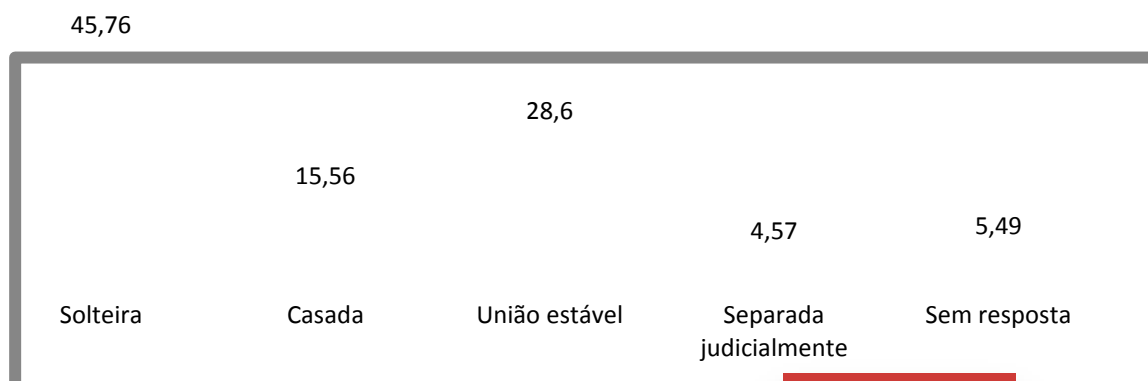
GRÁFICO 10
FAIXA ETÁRIA



Diferentemente da faixa etária das abrigadas, a maior parte dos agressores tem entre 31 e 45 anos, com 45,76%. O número de agressores menores 18 anos é menor que das abrigadas, com apenas 1,6%. E em relação as mulheres abrigadas, houve um aumento do número de agressores maiores de 60 anos, com 4 casos, e representando 0,91%.

No que se refere ao estado civil das abrigadas, o Gráfico 11 revela que 45,76% das mulheres declaram-se solteiras e 44,16%, casadas ou em união estável, ou seja, um relacionamento marital sem a existência de trâmite judicial. As divorciadas correspondem apenas a 4,57%.

GRÁFICO 11
ESTADO CIVIL DAS ABRIGADAS



Detalhando o perfil das abrigadas, percebe-se que a maioria das usuárias possuem rede de apoio primária no Distrito Federal ou Entorno, com 74,82%. Já 23,56% não possuem

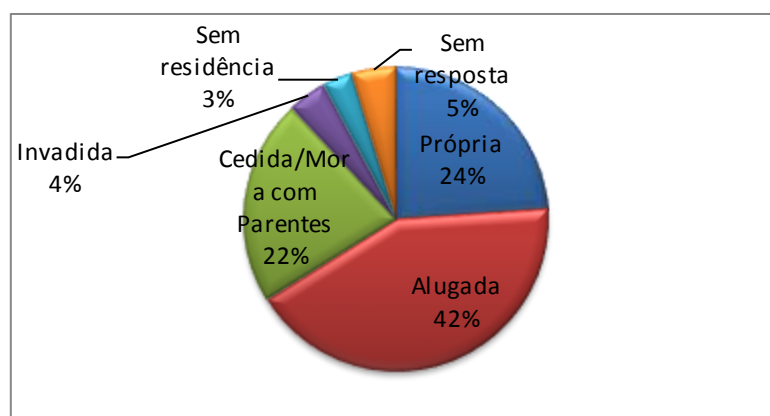
familiares no DF, sendo que o agressor é a única pessoa de referência para a mulher; e 0,62% não havia resposta. Segundo Faleiros (2001), as redes primárias correspondem a todas as relações significativas que uma pessoa estabelece ao longo de sua vida, que é composta por familiares, amigos, vizinhos, colegas de trabalho.

Observa-se que a maior parte da rede de apoio primário encontra-se em vulnerabilidade social, não possuindo meios suficientes de oferecer qualquer tipo de auxílio para as mulheres abrigadas. Há também a questão de fragilização das relações sociais, tendo em vista o isolamento social a qual a mulher está submetida, além da separação com os colegas e membros da família imposta pelo agressor. A isso se soma a desesperança que a própria família sente, por causa das diversas reconciliações que o casal já vivenciou.

Nota-se que o agressor priva a vítima de violência doméstica do convívio social, então ela vive confinada ao lar, nas atividades domésticas e responsabilizadas pelos cuidados com os filhos.

Outra problemática para as usuárias do serviço de abrigo do DF é a questão da moradia, pois muitas delas vão para a Casa Abrigo pelo simples fato de não possuírem outra alternativa de instalação imediata. O Gráfico 12 indica que a maioria está em situação de aluguel 42,33%. Há também grande prevalência de abrigadas que moram em casa cedida, que pode ser considerada quem mora com seus parentes ou em seu local de trabalho, com 21,96%. É importante frisar que a casa própria, em grande parte pertence ao casal e que, se houver separação de corpos, será necessário o processo civil de divisão dos bens.

GRÁFICO 12
SITUAÇÃO DA MORADIA



Por este motivo é tão importante a parceria com programas governamentais de moradia, para efetivamente promover a ruptura com a relação violenta mesmo após seu desligamento.

2.4.2 – Recursos Humanos

A equipe de profissionais das Casas-Abrigos segue as orientações do Protocolo de Orientações e Estratégias para Implementação das Casas-Abrigos (BRASIL, 2005), devem ser:

A equipe interdisciplinar permanente é constituída de profissionais de nível superior que atendam às áreas de saúde física, mental e promoção de cidadania. Acrescenta-se a necessidade de uma coordenadora para a Casa Abrigo. Estes profissionais devem estar lotados na Casa Abrigo e fazer parte da equipe permanente. (BRASIL, 2005, p. 61)

Atualmente, a CA do DF conta com a seguinte equipe:

- Uma gerente e uma assistente: que auxiliam na execução das demandas diárias da Casa; fazem o acolhimento das mulheres que foram encaminhadas pela Delegacia ou por ordem judicial, orientando-as sobre as normas de convivência comunitária, exercendo papel de mediadoras de conflitos; encaminham à Secretaria de Estado da Mulher (SEM) as necessidades de manutenção e reparos na Casa; articulam com os demais serviços da rede pública, para o fortalecimento da rede, entre outros.
- Dezesseis agentes sociais: todas as mulheres, trabalhando como plantonistas, em escala de 24h por 72h, para garantir a continuidade das atividades, agindo como mediador de conflitos; fornecem alimentos em horários preestabelecidos; prezam pelo cumprimento às normas de convivência; aplicam advertência quando estas são descumpridas. São elas que realizam todas as atividades externas com as abrigadas, com objetivo de garantir acesso à saúde, educação, assistência social, atendimento jurídico, e os desligamentos, entre outros.
- Três psicólogas: realizam atendimentos psicossociais; elaboração de relatórios psicológicos e encaminhamentos para acompanhamento posterior ao desligamento; uma das psicólogas atende especificamente crianças e adolescentes;
- Três pedagogas: atendendo, prioritariamente, as crianças e os adolescentes, viabilizando o acesso dos mesmos à educação; também há o atendimento na perspectiva de Educação de Jovens e Adultos – EJA, respeitando o interesse das usuárias e a realização de cursos profissionalizantes.

- Duas profissionais do Direito e Legislação: esclarecendo sobre as possíveis dúvidas acerca da Lei n.º 11.340/2006; acompanham as audiências e as medidas protetivas; mantêm contato com o Cartório para acompanhar o processo; realizam encaminhamentos para Defensoria Pública, oferecem orientações sobre ações cíveis, como separação de corpos, de guarda, pensão alimentícia e separação de bens.
- Cinco técnicos administrativos: com atividades burocráticas e rotineiras, mas sempre visando o acesso a efetividade dos direitos das abrigadas.
- Três cuidadores sociais: com a atribuição de cuidar e zelar das crianças, enquanto as mães estão em atendimento ou quando irão realizar atividades externas; acompanhar as crianças e adolescentes à escola, observando a frequência escolar; proporcionar atividades recreativas e lúdicas às crianças.
- Quatro policiais militares e quatro vigilantes: para garantir a segurança às abrigadas, seus dependentes e dos servidores.
- Apenas uma assistente social: realizando atendimentos, acolhimento, encaminhamentos para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; acionando o Conselho Tutelar, em caso de violação de direitos das crianças; solicitação de benefícios eventuais, como natalidade e de vulnerabilidade temporária; orientação a viabilização de direitos sociais; articulação com os serviços sociais de inserção no mercado de trabalho; providenciar documentações pessoais, entre outros.

2.4.3 Serviço Social da Casa Abrigo do Distrito Federal

O projeto profissional do Serviço Social se posiciona em favor da construção de uma nova ordem social, sem a dominação e exploração de classe, gênero e etnia. Além de trabalhar com os princípios de defesa dos direitos humanos, a recusa ao autoritarismo e o reconhecimento do pluralismo. O fazer profissional está diretamente ligado a prática educativa, libertadora e transformadora da realidade atual.

A atuação profissional não pode se restringir a intervenções pontuais, mas deve articular toda realidade dos usuários, com ações que intervenham na totalidade social. O assistente social deve operacionalizar seu processo de trabalho comprometido com os interesses da coletividade, na perspectiva de transformação social. O Serviço Social promove atendimento especializado e continuado, articula sua atuação com a inserção social e profissional, para garantir às mulheres as condições objetivas de uma vida com segurança.

Na Casa Abrigo, as mulheres apresentam como singularidade sua situação vivida de violência doméstica e violação de direitos humanos. No entanto, cada mulher se apreende de forma distinta das multicasualidades da questão social, tendo particularidades quanto ao histórico familiar, relações sociais, inserção no mercado de trabalho, escolarização e o acesso a políticas públicas.

Na análise da universalidade dos processos vividos, observa-se a condições macrossociais, como a cultura patriarcal e burguesa da sociedade brasileira. O método de trabalho, então, deve ser o dialético e materialista, ou seja, analisar o aparente, o particular e o universal da violência doméstica, para não culpabilizar a mulher por sua situação de violência, nem revitimizá-la. A assistente social da Casa Abrigo trabalha com a perspectiva de questionamento das relações de gênero, atua com função sociopedagógica, visando à garantia de direitos e o acesso a informação, com a perspectiva de romper com a cultura de dominação masculina, resgatando a autoestima das mulheres e possibilitando que elas sejam protagonistas de seus direitos.

De acordo com a Lei de Regulamentação Profissional, Lei Federal nº 8.662/1993, o assistente social é um profissional habilitado para atuar em matéria de Serviço Social, com competências no âmbito de elaboração, execução, implementação e avaliação de políticas, programas, projetos e benefícios sociais; direcionado para a garantia e promoção dos direitos humanos, assim como a efetiva proteção social às famílias. Nisto, o profissional é requisitado para atuar com as diversas manifestações da questão social, como a violência contra a mulher, a precariedade das relações de trabalho, seletividade e focalização das políticas sociais, desempregos, empregos informais, desigualdade na formação escolar, entre outros.

O Serviço Social da Casa Abrigo vai além de serviços de assistência social, pois ele trabalha com articulação com vários serviços públicos, como encaminhamentos para a saúde; agência do trabalhador, visando à inserção no mercado de trabalho e geração de renda; assistência social, previdência social, para a garantia de acesso a direitos sociais, como o de transferência de renda, o Bolsa Família, Auxílio Vulnerabilidade temporária ou encaminhamentos para o acesso a serviços da Previdência Social, como o Benefício de Prestação Continuada.

Os atendimentos às mulheres devem se orientar pelos princípios norteadores da profissão, ou seja, um atendimento com perspectiva de democratização e plena cidadania, visando à autonomia e liberdade das usuárias, garantindo condições de sujeito de direito.

A principal atividade que a assistente social faz é a solicitação do benefício de vulnerabilidade social, concedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência

de Renda (SEDEST), no valor de R\$ 408,00. Essa solicitação é feita por meio de preenchimento de formulário próprio da SEDEST. Para seu preenchimento, a assistente social realiza uma entrevista social, para compreensão da realidade dessa mulher. No entanto, o atendimento não pode se resumir a concessão de benefícios. Deve-se ir além da demanda imediata da abrigada, a assistente social deve ser sensível a totalidade da realidade, indo além da aparência dos fatos, compreendendo sua essência e articulando toda rede de serviços públicos para dar o acesso a direitos sociais.

A atuação do Serviço Social na Casa Abrigo deve, principalmente, ser de caráter educativo, com cunho sociopolítico e ideocultural. A função é pedagógica-emancipatória, ou seja, para subverter a maneira de pensar e agir das mulheres, podendo assim modificar a ordem intelectual e moral estabelecida, logo, exerce atividades que proporcionam emancipação e autonomia.

A assistente social trabalha com ações socioeducativa, que permite a socialização das informações, reconhecendo que apenas se rompendo com a cultura machista, essas mulheres poderão ter seu direito de cidadania reconhecido e serão titulares de seus direitos. O trabalho desenvolvido pela assistente social interfere diretamente na formação de condições objetivas e subjetivas dos sujeitos, pois por meio dessa atuação é possível a formação de uma consciência crítica e questionadora, com a apreensão da realidade, rompendo com a lógica tradicional dos processos socioassistenciais e com a cultura machista que a sociedade prega. Além de proporcionar acesso a renda, a programas de inclusão no mercado de trabalho, escolarização, profissionalização, moradia, creches.

O trabalho dos assistentes sociais ultrapassa os processos econômicos, como questões psicológicas, psiquiátricas, problemas com álcool e drogas psicoativas. Contudo é necessário entender a universalidade dos processos sociais envolvidos em cada demanda, ou seja, não se ater apenas as particularidades de cada usuária; e não responder apenas as demandas emergenciais que a própria instituição impõe, mas compreender a totalidade da *questão social* e isso requer tempo e dedicação da assistente social.

É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano. (GUERRA, 2009, p. 2)

Atualmente, há apenas uma assistente social na Casa, o que limita muito a atuação do Serviço Social. A intervenção profissional se inicia quando a mulher é abrigada, faz-se o primeiro atendimento, o acolhimento social, com caráter socioeducativo. O compromisso

profissional é caracterizado pela ampliação e acesso a direitos sociais, visando a autonomia das mulheres, com intervenções de aspectos socioeconômicos e ideoculturais. A abordagem do Serviço Social é a discussão de temas sobre o papel e a violência de gênero, orientação social, sobre programas sociais.

O sigilo profissional não é resguardado, pois não há uma estrutura física adequada para a profissional, que divide a sala com profissionais do Direito e Legislação. Os instrumentos técnico-operativos visam o acesso a direitos sociais, e os principais são a entrevista social, que tem o objetivo de conhecer com profundidade e de forma crítica a realidade e expressão da questão social que perpassam a violência doméstica daquela família. O relatório social também é um instrumento utilizado pela assistente social, e é definido como uma apresentação descritiva e interpretativa de uma expressão da questão social. É feito quando solicitado para decisões judiciais, ou para outras instituições requisitantes, como o Conselho Tutelar, Promotorias e Ministério Público. O Serviço Social também trabalha com os encaminhamentos, isto é, auxilia as mulheres no acesso aos serviços sociais: saúde, educação, habitação, assistência social.

A atuação também deve se nortear sobre os princípios éticos da profissão, e aqui realçamos, a ampliação da liberdade (compreendida como valor ético central), propiciando espaços de autonomia, emancipação e pleno desenvolvimento dos sujeitos; defesa dos direitos humanos; defesa e consolidação da cidadania e da democracia; defesa da equidade e da justiça social, universalizando o acesso a bens e serviços sociais; empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade e à discussão das diferenças (CFESS, 1993).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade capitalista burguesa, pautada na exploração de classe, culpabiliza o sujeito pela sua condição. O modo de produção vigente provoca sérios e crescentes problemas econômicos e sociais, além de oferecer condições que estruturam e facilitam a reprodução das desigualdades de classe, gênero e raça. O Brasil é, essencialmente, neoliberal, patriarcal e racista, por este motivo os direitos sociais não se efetivam de forma concreta. Ao contrário, passam pela via da focalização das políticas públicas, terceirização dos serviços e redução dos serviços sociais; afinal a liberdade e a igualdade garantidas pela Constituição Federal de 1988 são direitos dão ainda, muito no plano formal.

Na ideologia neoliberal, os conflitos existentes na esfera privada não são passíveis de intervenção estatal, portanto a violência doméstica deve ser assunto estritamente pessoal. Contudo a violência doméstica contra a mulher é um fato presente no cotidiano da sociedade, e por isso apresenta demandas e requer ações efetivas junto ao Estado de enfrentamento contra todo tipo de violência, daí os aspectos contraditórios que também pressionam o Estado a apresentar ações, programas e políticas que minimamente dêem respostas a questões de gênero, em especial a violência doméstica.

O Estado deve ser responsabilizado e efetivamente cobrado quanto ao cumprimento de suas obrigações legais de proteção a qualquer tipo de violência e discriminação. O governo brasileiro se empenhou na promulgação de diversos ordenamentos jurídicos que garantam a igualdade entre os sexos e que coíbam a violência familiar e doméstica, como por exemplo a Lei n. 11.340/2006, além de se empenhar na adesão aos instrumentos internacionais de efetivar a garantia de uma vida digna e sem violência e discriminação. No entanto sabe-se que não basta o reconhecimento jurídico de igualdade, é necessário instrumentos executivos para sua implementação e nisso o Brasil ainda encontra bastante dificuldade de promover a igualdade, cidadania e proteção aos direitos da mulher.

As desigualdades entre os sexos são determinações postas pelas tradições culturais e reafirmadas pelas estruturas de poder e pelos agentes envolvidos nas relações. Esta desigualdade exerce a função ideopolítica, ou seja, de manutenção da ordem social e de reprodução de valores e costumes tradicionais, que legitimam as bases dos poderes desiguais. Esses traços culturais podem ser analisados pela ideologia patriarcal, que enfatizam a desigualdade de gênero, reforçando a subordinação da mulher à figura masculina.

O enfrentamento dessas desigualdades de gênero e da violência doméstica tem sentido amplo, ou seja, não se esgota na implementação de uma proposta de governo, mas em

ações que promovam a redistribuição de renda, na perspectiva de garantia de direitos e pela busca da autonomia das mulheres, via socialização das informações e a garantia dos direitos.

As desigualdades sociais e econômicas vivenciadas pela maior parcela da população, a fragilidade das políticas sociais, a precária inserção no mercado de trabalho e dependência econômica são fatores que aprofundam a cultura machista e causam dificuldades para que as mulheres rompam com as relações violentas. Soma-se a reprodução dos valores machistas e patriarcais que políticas públicas voltadas para as mulheres sejam esvaziadas de crítica. Para dá concretude aos serviços públicos, é necessário a compreensão dos aspectos estruturais e conjunturais da própria sociedade capitalista que legitimam a violência contra a mulher. As políticas públicas devem considerar as contradições impostas as mulheres e serem orientadas para promoção da igualdade e da justiça social. O governo não deve focar apenas na resolução dos problemas individuais, mas deve atuar para as mudanças dos aspectos conjunturais que legitimam a ordem hegemônica atual.

Sabe-se que a violência doméstica é um tipo de violação dos direitos humanos, e seu enfrentamento deve possuir caráter essencialmente político. Esta ocorre motivada pelas desigualdades atribuídas a homens e mulheres, que se inicia no próprio seio familiar. Deve ser combatida e punida, exigindo um trabalho de sensibilização da sociedade, que quebre os mitos que perpassam a violência, e que acabe com sua naturalização. A pesquisa corroborou com a ideia de que as desigualdades entre os sexos não se dá pelos fatores biológicos, mas por valores e tradições culturais que são reproduzidos ao longo do tempo.

Para efetivamente garantir às mulheres uma vida sem violência, pressupõem criar e fortalecer organismos institucionais de defesa dos direitos das mulheres e afirmar a posição estatal em direção à promoção da igualdade. Para seu combate, é necessária a articulação intersetorial, ações voltadas para garantir a transversalidade de gênero nas políticas públicas com abordagem interdisciplinar e parceria com os serviços de saúde, assistência social e jurídica, segurança pública, educação, geração de renda, sendo necessária uma rede de apoio. A transversalidade pressupõe o fortalecimento das instituições públicas, estimulando a parceria entre os órgãos públicos, visando a promoção da autonomia, cidadania, igualdade no mercado de trabalho, educação inclusiva e não sexista. Além disso deve estimular a mobilização da sociedade civil para as questões de gênero.

A Casa Abrigo é uma ação afirmativa, de abrigo temporário, que o Estado oferece às mulheres que estão em situação de violência familiar e doméstica, com risco eminente de morte. É um local que reconhece os direitos das mulheres e que garante espaços de proteção e participação destas. Os atendimentos devem se pautar nas relações de gênero,

no questionamento da dominação masculina e na superação da situação de violência, fortalecendo a cidadania dessas mulheres e possibilitando que as elas se tornem protagonistas de seus próprios direitos.

É importante destacar que a Casa Abrigo é uma instituição que corrobora com a ruptura com a relação de violência, não devendo se restringir a *intervenções pontuais, focalistas, imediatistas, burocráticas, miméticas, repetitivas, pragmáticas e eminentemente instrumentais* (GUERRA, 2009), contudo podendo ser um espaço de fortalecimento das vítimas, oferecendo as mulheres informações sobre seus direitos, com atuações sociopedagógicas que rompem com a cultura machista da sociedade brasileira e assegurando acesso a direitos sociais.

Nesse contexto, entendemos como importante uma análise sobre as reais necessidades e demandas das abrigadas, para fornecer um atendimento capaz de lidar com a temática, buscando apreender a realidade social dos sujeitos envolvidos numa relação de violência doméstica. Com a pesquisa foi possível compreender que a violência de gênero tem múltiplas causas, como a própria cultura machista da sociedade atual, é reforçada pelo modo de produção capitalista, que acirra as desigualdades. Para seu combate é necessário enfrentar o próprio sistema capitalista.

A análise dos dados evidenciou que prevalece as agressões cometidas pelos seus companheiros e ex-companheiros. Nisto pode-se concluir que o relacionamento amoroso pode ser perigoso, visto a ideologia machista da submissão da mulher.

A pesquisa também mostrou que a maior queixa da violência é a psicológica, com ameaças, xingamentos e humilhações; seguido pela violência física. Outro dado importante é a presença de duas ou mais formas de violência, com a associação de violência psicológica, com física, moral, patrimonial ou sexual.

Através desse estudo constatou-se que apesar da heterogeneidade das usuárias, as mulheres que buscam o serviço de abrigo institucional convivem com grande expressão da pobreza e da vulnerabilidade social, ausência e precarização do trabalho, pouca formação escolar, com mais da metade das abrigadas possuindo, no máximo, até o ensino fundamental.

Pela baixa escolarização, percebe-se que as abrigadas não conseguem se enquadrar nas novas exigências do mercado, por não possuem formação adequada. Analisa-se que a maioria das mulheres abrigadas não trabalha, e as que trabalham encontram-se em condições precárias, em trabalhos informais, que não são amparadas pela legislação trabalhista, e com baixos salários.

Com relação às cidades onde residem, mais de 98% das abrigadas moram em cidades satélites, afastadas do centro de Brasília, com consequência, encontram maiores dificuldades de acesso a serviços públicos e são locais com maiores índices de violência urbana. Quanto à moradia, observa-se que mais da metade das abrigadas pagam aluguel ou moram de favor. É relevante ressaltar que não sabemos a qualidade dessa moradia, por não haver requisitos para qualificar a moradia.

Na Casa Abrigo ainda há o agravante de que, geralmente, as relações sociais e familiares já foram rompidas ou estão fragilizadas, ou seja, as mulheres já não recebem o apoio das redes primárias. Quando as mulheres decidem romper com o relacionamento, não encontram qualquer alternativa de abrigo para auxiliá-las enquanto refazem suas vidas.

As redes de apoio secundárias, ou seja, instituições públicas ou privadas, organizações sociais, associações comunitárias, que teriam a função de fornecerem atenção especializada, que atuam na prevenção, no apoio, na orientação e oferecendo informação. Da análise dos prontuários, observou-se que as redes de apoio secundárias das mulheres que sofrem violência doméstica também são fragilizadas, sendo que 40,96% das abrigadas não possuíam qualquer tipo de acompanhamento anterior.

Em interessante pesquisa realizada por Kronbauer & Meneghel (2005) constatou-se que as mulheres com renda per capita inferior a um salário mínimo apresentaram maiores prevalências de violência de gênero. Mulheres que apresentaram estar em situação de vulnerabilidade social, que pertençam a classes menos favorecidas estiveram mais expostas violências psicológica e física. A pesquisa confirmou este dado, visto que a maioria das mulheres abrigadas possuíam renda abaixo de três salários mínimos.

Apesar de que a maioria das abrigadas pertence as camadas mais pobres da sociedade, é pertinente notar que a violência doméstica não ocorre apenas na população mais desfavorecida socioeconomicamente. O alto número de mulheres abrigadas que se encontram em situação de vulnerabilidade social pode ser justificado pela existência de maior quantidade de pessoas em condição de pobreza; além disso as pessoas que buscam o serviço público de abrigo são aquelas que não possuem qualquer outra alternativa nem recursos econômicos e sua rede de apoio não está fortalecida, não tendo outros meios de solicitar auxílio para romper com a relação violenta.

Encaixa-se aí o protótipo da 'mulher vítima' como mulher pobre, sem instrução escolar, excluída do mercado de trabalho formal e dependente economicamente dos outros, a qual está enredada numa situação bastante difícil de ser rompida por diversos fatores. Afinal, trata-se de uma mulher que vive, há décadas, sob o jugo do patriarcado, restrita à esfera

exclusivamente doméstica e inserida em uma trama permanente de submissão. Trata-se, ainda, de uma mulher silenciada aos ouvidos de instituições e de movimentos sociais marcadamente centralizadores e autoritários (BANDEIRA, ALMEIDA, 2004).

Apesar do alto número de casos em que os agressores são usuários de drogas ou bebidas alcoólicas, não podemos associar este ao comportamento violento. Pesquisas comprovam que a bebida alcoólica e as drogas apenas são desenibidores do comportamento agressivo, não podendo ser considerado seu causador.

A análise do perfil das mulheres abrigadas é muito importante, visto que para a realização de uma intervenção social, é necessário o reconhecimento da realidade socioeconômica e familiar em que a usuária está inserida. A pesquisa revela também quais as principais demandas e necessidades sociais, como a necessidade de inserção no mercado de trabalho, escolarização e formação continuada. O atendimento às mulheres abrigadas devem ser integrais, com a direção crítica, resgatando sua autoestima, além de garantir as condições objetivas de rompimento com a relação, por meio da garantia de escolarização e profissionalização, renda e moradia, creche e escola para os filhos, acesso a programas e políticas sociais de habitação, geração de renda, educação, para otimizar os meios necessários para autonomia dessa mulher.

A violência doméstica é um fenômeno universal que não respeita classe social, raça/etnia. A violência doméstica deve ser considerada problema público, não ficando restrita a esfera privada. Por este motivo, a Casa abrigo deve trabalhar na perspectiva de valorização das mulheres como sujeitos históricos, social e político. Para finalizar seu objetivo, a Casa Abrigo deve elaborar uma proposta de desligamento das mulheres abrigadas, garantindo condições objetivas e subjetivas para reconstrução de suas vidas, o que exige participação e articulação com outras políticas públicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Suely Souza de. **Essa violência mal-dita**. In: Violência de gênero e políticas públicas, Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

ALMEIDA, Tânia Mara Campos de; BANDEIRA, Lourdes. **A violência contra as mulheres: um problema coletivo e persistente**. In: LEOCÁDIO, Elcylene; LIBARDONI, Marlene (org.). O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência. Brasília: AGENDE, 2007. P. 19 – 43.

AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; JAEGER, Fernanda Pires (orgs.). Violência, gênero e políticas públicas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. **A violência contra as mulheres: do acolhimento à i(in) tolerância**. Brasília: UNIFOR, 2004.

BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. **Violência contra as mulheres: a Experiência de Capacitação das DEAMs da Região Centro-Oeste**. In: Cadernos Agenda, v. 5, 2004.

BLUME, S., ZILBERMAN, M.L. **Violência doméstica e o abuso de álcool e outras drogas**. Disponível em: <<http://200.152.193.254/novosite/atualizacoes/ac.htm>> Acesso em: 20 de novembro de 2013.

BORDDIEU. Pierre. A dominação masculina. Educação & Realidade, nº 20, julho de 1995.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>. Acesso em 20 de agosto de 2013.

BRASIL. **Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340 de 7 de agosto de 2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei dos Partidos Políticos Políticos. Lei n. 12.034 de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Brasília, 1997.

BRASIL. **Lei que estabelece os Juizados Especiais Cíveis e Criminais**. Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – Brasília, 2007**.

BRASIL. Decreto que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei n. 8,742, de 7 de dezembro de 1993. **Decreto n. 6.307, de 14 de dezembro de 2007**.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência**. Brasília, 2011.

BRASIL, **Protocolo de Orientações e Estratégias para Implementação das Casas-Abrigos. 2005**. Disponível em: www.ptpr.org.br/.../Termo%20Referencia%20Casa%20Abrigo%202005.pdf Acesso em 21 de out. de 2013.

BRASIL. PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

BRASIL. Resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.

BRASÍLIA. **Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993**. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 1993.

CFEMEA. **Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente**/Centro feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea). Almira Rodrigues (Org.), Iáris Cortês (Org.) – Brasília: Letras Livres, 2006. p.11-41.

CFESS. **Código de ética do/a assistente social. Resolução CFESS Nº 273 de 13 março de 1993**. Institui o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cressdf.org.br/pdf/CEP2011_CFESS.pdf>. Acesso em: 13 de outubro de 2013.

CFESS. Lei n ° 8.662, de 7 de Junho de 1993. Dispões sobre a Regulamentação da profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasil, 1993.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. Em *Perspectivas antropológicas da Mulher* (pp. 25-62). Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3 edição. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DE FERRANTE, Fernanda Garbelini; SANTOS, Manoel Antônio dos; VIEIRA, Elisabeth Meloni. **Violência contra a mulher: percepção dos médicos das unidades básicas de saúde da cidade de Ribeirão Preto, São Paulo**. *Interface (Botucatu)*[online]. 2009, vol.13, n.31, pp. 287-299. ISSN 1414-3283.

DIAS, Maria Berenice. A impunidade dos delitos domésticos. Palestra proferida no IX Congresso Nacional de Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica. Alagoas, 2006. Disponível em: <www.mariaberenice.com.br> Acessado em: 19 de novembro de 2013.

DIEHL, Astor Antônio; Tatim, Denise Carvalho. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

DINIZ, Simone. **Violência contra a mulher: estratégias e respostas do movimento feminista no Brasil (1980-2005)**. Brasília, 2006.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 1986.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. Artigo: “A Questão da Violência”, Disponível em: <<http://www.solavanco.com/artigos/artigo09.html>>. Acessado em 20 de novembro de 2013.

GAMA, Andréia Sousa. **As contribuições e os dilemas da crítica feminista para a análise de Estado de Bem-Estar Social**. In: Ser Social- Brasília, v. 1, n. 22, p. 41 – 68, jan. – jun., 2008.

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade no trabalho do assistente social**. In: O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Curso de Capacitação a distância. Módulo IV. Brasília, CFESS/ABEPSS/CEAD, UNB, 2000.

_____. **O Conhecimento crítico na reconstrução das demandas profissionais contemporâneas**. In: A Prática Profissional do Assistente Social. In: Battini e Baptista. Veras Editora, 2009.

KRONBAUER, José Fernando Dresch e MENEGHEL, Stela Nazareth. **Perfil da violência de gênero perpetrada por companheiro**. *Rev. Saúde Pública* [online]. 2005, vol.39, n.5, pp. 695-701. ISSN 0034-8910.

LOPES, C. B. **Direitos humanos das mulheres: dois passos à frente, um passo atrás**. In: RODRIGUES, A. M. et al. (Org.). *Direitos humanos das mulheres*. Coimbra: Coimbra Ed., 2005. p. 157-170.

MARX, K., ENGELS, F., LÊNIN, V. **Sobre a Mulher**. Global editora, São Paulo, 1980.

MENEGHEL, S. N., BARBIANI, R., STEFFEN, H., WUNDER, A. P., DALLA Roza, M., ROTERMUND, J., et al. **Grupos de mulheres em situação de vulnerabilidade de gênero**. *Cadernos de Saúde Pública*, 2003, 19 (4), 955-963.

MIZUNO Camila; FRAID Jaqueline Aparecida; CASSAB Latif Antônia. **Violência contra a mulher: Por que elas simplesmente não vão embora?** Universidade Estadual de Londrina, junho de 2010. Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, ISSN 2177-8248.

MONTAÑO, Carlos. Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social. Editora Cortez. São Paulo, 2003

MONTEIRO, F. J. **Mulheres agredidas pelos maridos: de vítimas a sobreviventes**. Lisboa: Organizações Não Governamentais do Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2005.

MOREIRA, Simone da Nóbrega Tomaz; GALVAO, Lílian Lira Lisboa Fagundes; MELO, Carmen Oliveira Medeiros e AZEVEDO, George Dantas de. **Violência física contra a mulher na perspectiva de profissionais de saúde**. *Rev. Saúde Pública* [online]. 2008, vol.42, n.6, pp. 1053-1059. Epub Oct 03, 2008. ISSN 0034-8910.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres**. 2009. Disponível em: http://www.un.org/french/documents/instruments/docs_fr.asp?year=1970.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **A violência contra a Mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino**. In: O público e o privado - Nº 18 - Julho/Dezembro, 2011.

PIMENTEL, Sílvia; PANDJIARJIAN, Valéria. **Direitos Humanos a partir de uma perspectiva de Gênero.** Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/textos/generodh/direitoshumanos_genero.htm (Acesso: 19 de outubro de 2013.)

REGO, João. **Reflexões sobre A Teoria Ampliada do Estado em Gramsci.** Caderno Cultural do Jornal do Comercio quando dos 100 anos do nascimento de Antônio Gramsci. Pernambuco, 1991.

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. **Casas-abrigo: no enfrentamento da violência de gênero.** São Paulo: Veras, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher.** In: São Paulo em Perspectiva. V. 13, n.4, out-des., 1999.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Violência de gênero – lugar da práxis na construção da subjetividade.** In: Lutas Sociais. São Paulo: PUC. 2001.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely de Souza de. **Violência de gênero: poder e impotência.** Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SANTOS, Cecília MacDowell. IZUMINO, Wânia Pasinato. **Violência contra as Mulheres, Gênero e Cidadania: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil.** In: Estudos Interdisciplinares de América Latina y el Caribe, Vol: 16, n. 1, 2005, p. 47-164.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** In: Educação e Realidade. Porto Alegre, vol. 20, n. 2, julho/dez. 1995, p. 71-99

SORIANO, Raúl Rojas; tradução de Ricardo Rosenbush. **Manual de pesquisa social.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

SOUZA, Mércia Cardoso de. **A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e suas Implicações para o Direito Brasileiro.** Revista Eletrônica de Direito Internacional, vol. 5, 2009, pp. 346-386 / disponível em http://www.cedin.com.br/revistaeletronica/volume5/arquivos_pdf/sumario/mercia_cardoso.pdf (acessado em 18/10/2011 às 18h25).

SWAIN, Tania Navarro. **O Grande Silêncio: a violência da diferença sexual.** In: Gênero e Feminismos: convergências (in)disciplinares. Org: SETEVEN, Cristina; BRASIL, Katia Cristina Tarouquella; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de; ZANELLO, Valeska. Brasília, 2010.

TOLEDO, Laisa Regina D. C. **Violência doméstica e familiar: uma demanda a ser enfrentada.** PUCviva Revista, v. 30 p. 54-62, 2007. Disponível em: http://www.apropucsp.org.br/revista/r30_r11.htm. Acesso em 8 fev. de 2010.

TRIVINÕS. Augusto Nabaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

ANEXO

Instrumento de levantamento de dados

Acolhidas pelo Serviço Social		TOTAL
Faixa de idade	até 18	
	19 a 30	
	31 a 45	
	46 a 60	
	Sem resposta	
Estado Civil	Casada	
	Solteira	
	Separada Judicialmente	
	Sem Resposta	
	Não é o caso	
Cidade onde residem	Abrigo	
	Águas Claras	
	Asa Sul/Asa Norte	
	Brazlândia	
	Candangolândia	
	Ceilândia	
	Entorno/outro estado	
	Estrutural	
	Gama	
	Guará	
	Itapoã	
	Lago Sul/Lago Norte	
	Moradora de rua	
	Núcleo Bandeirante	
	Paranoá	
	Park Way	
	Planaltina	
	Recanto das Emas	
	Riacho Fundo	
	Samambaia	
	Santa Maria	
	São Sebastião	
	Sem Escolaridade	
	Sem Resposta	
	Sem Resposta	
	SIA	
	Sobradinho	
Sudoeste		
Taguatinga		
Varjão		
Vicente Pires		
Vila Planalto		

Escolaridade	Ens. Fund. Incompleto	
	Ens. Fund. Completo	
	Ens. Médio Incompleto	
	Ens. Médio Completo	
	Ens. Sup. Incompleto	
	Ens. Sup. Completo	
	Sem escolaridade	
	Sem resposta	
Número de filhos	Um filho	
	dois filhos	
	três filhos	
	quatro	
	cinco ou mais	
	Não tem	
	Sem resposta	
Trabalha?	Sim	
	Não	
	Estudante	
	Aposentada	
	Não é o caso	
	Sem Resposta	
Situação da moradia	Própria	
	Alugada	
	Cedida/Mora com parentes	
	Invadida	
	Sem residência	
	Outros	
	Sem resposta	
Renda Familiar	Até 1 sal. Mín.	
	1 a 2 sal. Mín.	
	3 a 4 sal. Mín.	
	5 sal. Mín. ou mais	
	Sem renda (Benefícios, pensões, doações)	
	Não sabe informar	
	Sem resposta	
Provedor(a):	Autor	
	Abrigada	
	Ambos	
	Pai e mãe	
	Sem renda	
	Sem resposta	
Recebe benefício do governo?	Sim	
	Não	
	Sem resposta	

Acompanhamento	Não tem	
	Conselho Tutelar	
	CRAS/CREAS	
	CRAM	
	Promotoria/MPDFT	
	Sem resposta	
Tipos de violência relatada:	Física	
	Psicológica	
	Patrimonial	
	Sexual	
	Moral	
	Sem resposta	
Primeira agressão?	Sim	
	Não	
	Sem resposta	
Número de ocorrências anteriores:	Primeira Ocorrência	
	Duas vezes	
	Três vezes	
	Quatro vezes	
	Cinco ou mais vezes	
	Sem resposta	
Possui Família no DF ou Entorno	Sim	
	Não	
	Sem resposta	

DADOS DO AUTOR DA AGRESSÃO

Faixa de idade:	Até 18 anos	
	19 a 30 anos	
	31 a 45 anos	
	46 a 59 anos	
	Mais de 60 anos	
	Sem resposta	
Grau de parentesco com a vítima:	Companheiro	
	Ex-companheiro	
	Irmão	
	Namorado	
	Ex-namorado	
	Pai	
	Filho	
	Tio	
	Mãe	
	Enteado	
	Cunhado	
	Padrasto	
Sem resposta		
Trabalha?	Sim	

	Não	
	Aposentado	
	Estudante	
	Sem resposta	
Escolaridade	Ens.Fund. Incompleto	
	Ens.Fund. Completo	
	Ens. Médio Incompleto	
	Ens. Médio Completo	
	Ens. Sup. Incompleto	
	Ens. Sup. Completo	
	Sem escolaridade	
	Sem resposta	
Usuário de substância psicoativas:	Não	
	Álcool	
	Drogas	
	Sem resposta	